SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 18 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3295

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 604/2023 ACOPIARA-CE. 15 DE SETEMBRO DE 2023. NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 604/2023 ACOPIARA-CE. 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO FELIPE LEAL CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 200769111734, inscrito no CPF sob o nº 057.919.263-67, para o cargo em comissão, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 15 de Setembro de 2023**.**

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:6CC2318A

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 605/2023 ACOPIARA-CE. 15 DE SETEMBRO DE 2023. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, COORDENADORA DE GESTÃO FINANCEIRA.

PORTARIA Nº 605/2023 ACOPIARA-CE. 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão, COORDENADORA DE GESTÃO FINANCEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JUCLECIA VALE DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2002098021602, inscrita no CPF sob o nº 041.993.063-90, para o cargo em comissão, COORDENADORA DE GESTÃO FINANCEIRA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 15 de Setembro de 2023**.**

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:99A5AD94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 027/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela **Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo**; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor, Francisco Claudovino Nogueira Soares, Vereador Presidente, para viajar no período de 18 a 20 de Setembro de 2023, com objetivo de participar do lançamento do curso "Gestores Presentes" promovido pela Unipace da ALCE em parceria com o Sistema Fecomércio, bem como tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo junto a União dos Vereadores do Ceará - UVC, na cidade de Fortaleza - CE.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais), correspondente à concessão de 3 (três) Diárias conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 15 de Setembro de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Justino Dos Santos
Código Identificador:5499024F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°643/2023/ERRATA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **MARIA ELIANE SOARES DE ARAUJO**, portadora do CPF: 874.194.243-49, RG: 96029034285, expedida por SSP/SP, para exercício do Cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011..
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de Setembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:CB1B55F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°704/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **ANTONIO RODRIGUES COSMO** do cargo de **DIRETOR GERAL DE GESTÃO,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **626/2023.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de setembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:48E4DA48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°705/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **JESSICA SAMPAIO DE LIMA** do cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO,** junto a **SECRETARIA DE GOVERNO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°102/2023.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de setembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:3C2B27F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°706/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **ANTONIO RODRIGUES COSMO,** portador de CPF: 297.485.288-20, RG: 36309627-9, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de setembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:A0DA2DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°707/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **JESSICA SAMPAIO DE LIMA**, portadora de CPF: 04218344396, RG:2005029076538, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **DIRETORA GERAL DE GESTÃO**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de setembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:2297DC96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°705/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **JESSICA SAMPAIO DE LIMA** do cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO,** junto a **SECRETARIA DE GOVERNO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°102/2023.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de setembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:3235598F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°706/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **ANTONIO RODRIGUES COSMO,** portador de CPF: 297.485.288-20, RG: 36309627-9, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de setembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:12E96B35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°707/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **JESSICA SAMPAIO DE LIMA**, portadora de CPF: 04218344396, RG:2005029076538, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **DIRETORA GERAL DE GESTÃO**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de setembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:B3DF9737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°708/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **JOSÉ ROBERTO IZAEL DA SILVA** do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°505/2023.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de setembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:1B95DF7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°709/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **JOSÉ ROBERTO IZAEL DA SILVA**, portador de CPF:042.339.623-48, RG:56656127, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE,** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de setembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:B193F67C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-012/2022-SEINFRA

Estado do ceará – prefeitura municipal de alto santo – resultado de julgamento da fase de propostas comerciais. modalidade: tomada de preços n.º TP-012/2022-seinfra. a comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de alto santo torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais da tomada de preços nº TP-012/2022 – seinfra, da seguinte forma: empresas classificadas – 1º Lugar: FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 23.103.016/0001-25, com o Valor Global de R$ 212.766,21 (Duzentos e Doze Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavo); 2º Lugar: REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrita com o CNPJ Nº. 25.078.864/0001-57, com Valor Global de R$ 213.689,43 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos); 3º Lugar: CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, inscrita com o CNPJ Nº. 22.575.652/0001-97, com Valor Global de R$ 223.910,57 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Dez Reais e Cinquenta e Sete Centavos); 4º Lugar: CONSTRUTORA EXITO EIRELI, inscrita com o CNPJ Nº. 03.147.269/0001-93, com Valor Global de R$ 241.475,66 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos). através desta publicação fica aberto prazo recursal de acordo com art. 109, inciso i, alínea "b" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. maiores informações através do email: licitacao@altosanto.ce.gov.br.

A COMISSÃO

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:321AC2A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-007/2023-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-007/2023-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA GALERIA PLUVIAL ENTRE AS RUAS ANA MOURA NOGUEIRA E FAUSTO CRISPIM NO BAIRRO PÃO DE AÇUCAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE APÓS TÉRMINO DO PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO, OCASIÃO QUE, NENHUMA EMPRESA MANIFESTOU INTERPOSIÇÃO RECURSO; A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-À NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 15:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:8B7F57E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-006/2023-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-006/2023-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EXTERNA DO CEMITÉRIO NOVO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA CE-138, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE APÓS TÉRMINO DO PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO, OCASIÃO QUE, NENHUMA EMPRESA MANIFESTOU INTERPOSIÇÃO RECURSO; A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-À NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:A7B17D25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº448/2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

ALEXANDRE FELIX DUTRA, Prefeito Municipal de Ararendá – CE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 04 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico e às vantagens pecuniárias de natureza permanente, não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3°. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4°. Para fins do repasse aos servidores públicos municipais, será considerado o valor estabelecido pela Lei Federal nº 14.434/22, que corresponde ao montante de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), sendo devido na seguinte proporção:

I - no equivalente a 100% (cem por cento) para a atividade de Enfermagem;
II - no equivalente a 70% (setenta por cento) para a atividade de Técnico de Enfermagem;
III - no equivalente a 50% (cinquenta por cento) para a atividade de Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo Único. O valor referente previsto no caput é devido somente aos profissionais que cumprem carga horária de 44 horas semanais, sendo o repasse realizado proporcionalmente aos profissionais beneficiados por esta lei, que cumprem carga horária de 40 horas semanais, de acordo com os valores a seguir:

CARGA HORÁRIA	ENFERMEIRO(A)	TÉCNICO ENFERMAGEM	AUXILIAR ENFERMAGEM
40H	R$ 4.318,18	R$ 3.022,72	R$ 2.159,09

Art. 5°. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 6°. Caberá a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

§ 1°. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

§ 2°. Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nominará os servidores beneficiados com a Assistência Financeira Complementar transferida pela União, estipulando os valores devido a cada servidor, assim como o mês de referência.

Art. 7°. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal n° 103/2005.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal n° 432/2023.

Art. 8°. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 9°. O complemento remuneratório a ser pago em favor dos profissionais da enfermagem ficará condicionado ao efetivo repasse dos Valores pela União em favor do Município de Ararendá/CE, nos termos do art. 198, § 12 e § 13 da Constituição Federal, bem como em atenção à Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, aos 14 de setembro de 2023.

ALEXANDRE FELIX DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Guilherme Araújo Alves
Código Identificador:6DB6C6B1

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº449/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 413/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE TRATA DA CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE ARARENDÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FELIX DUTRA, Prefeito Municipal de Ararendá – CE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei n.º 413/2022 de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Plano Municipal Pela Primeira Infância de Ararendá (PMPIA) será implementado num horizonte de curto, médio e longo prazo, tendo como visão de futuro, o Ano do Bicentenário do Brasil em 2022 até 2031.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ – ESTADO DO CEARÁ, aos 14 de setembro de 2023.

ALEXANDRE FELIX DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Guilherme Araújo Alves
Código Identificador:ECC009C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LICENÇA AMBIENTAL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
PEDRO LEANDRO BENEVENUTO OLIVEIRA
CPF Nº 603.904.043-22

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Declaração de Isenção - DIL de Processo Nº 2023.09.070 para atividade de Apicultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Varzea do Forno, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
PEDRO LEANDRO BENEVENUTO OLIVEIRA
CPF Nº 603.904.043-22

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a a Declaração de Isenção - DIL de Nº 004/2023 com validade até 15/09/2025 para atividade de Apicultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Varzea do Forno, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
ANA DE SOUZA PESSOA
CPF Nº 889.278.143-04

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Nº 057/2023 com validade até 13/09/2025 para atividade de Criação de animais sem abate - Ovinocaprinocultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Delgado, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:087F6882

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LICENÇA AMBIENTAL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
ROZENILDA PEREIRA DE LIMA SOUSA
CPF Nº 029.858.683-51

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC de Processo Nº 2023.08.065 para atividade de Criação de animais sem abate - Ovinocaprinocultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Intans, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
ROZENILDA PEREIRA DE LIMA SOUSA
CPF Nº 029.858.683-51

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC de Nº 058/2023 com validade até 15/09/2025 para atividade de Criação de animais sem abate - Ovinocaprinocultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Intans, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
MUNICIPIO DE ARNEIROZ
CPF Nº 06.748.297/0001-54

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Única - LU de Nº 001/2023 com validade até 15/09/2025 para atividade de Construção de Terminal Rodoviário do Município de Arneiroz, localizado no município de Arneiroz – CE, na Av. Virgilio Tavora, SN, Zona Urbana. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:89DF9B20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal Francisco Hermes Nobre no uso de suas atribuições legais, torna público o 18º ADITIVO ao Edital de Convocação Nº. 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO:

CONSIDERANDO, o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;
CONSIDERANDO, o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.
CONSIDERANDO, o pedido de desistência da candidata no concurso público a qual foi convocada através do edital de nº: 017/2023 para o cargo de Procuradora/Advogada;

DECIDE:

Artigo 1º - Decide convocar a aprovada listada abaixo para comparecer munida das documentações necessárias para sua nomeação. Deve comparecer ao setor de pessoal da prefeitura de Banabuiú no dia **09 a 10 de outubro de 2023**, nos horários de 8:00 ao 12:00 e das 14:00 as 17:00, munida da documentação exigida no Edital de convocação e seus anexos, bem como seus aditivos publicados na página da banca examinadora.

Procurador(a) – Advogado(a)

01. JESSYCA ALMEIDA DE SOUSA- CR

Banabuiú, 15 de setembro de 2023

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:BEFD47D1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.03.07.03

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATO: Nº. 2023.03.07.03, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N°. Nº 05.001/2023 PE SRP**. **CONTRATADA**: FUNERÁRIA FUNEPAZ- MARIA MIRANI DA SILVA, CNPJ: 03.884.166/0001-06: **AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS E COM SERVIÇOS DE TRANSLADO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** R$ 2.418,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS), **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sra. CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, **ASSINA PELA CONTRATADA:** RAIMUNDO RODRIGUES GOMES, CPF Nº 101.754.903-68. **DATA DE ASSINATURA**: 11/09/2023, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B000EA46

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09.003/2023-DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09.003/2023-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - O Secretário Municipal de Cultura em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09.003/2023-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA PARA AUXILIAR NA PROSPECÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS PARA O MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 18 de setembro de 2023, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. 15 de setembro de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:85EE3ECF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2021.07.01.01

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021070101**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** M A DE SOUZA ABDORAL LOPES. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário a partir da data de assinatura deste termo até **29 de Junho de 2024**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Originário. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: Imaculada Conceição Silveira. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: M A DE SOUZA ABDORAL LOPES**. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de Junho de 2023. Banabuiú-CE.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:88D25653

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.01.03.05

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATO: Nº. 2023.01.03.05, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N°. 00.008/2022 – SRP PE**. **CONTRATADA**: N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 72.262.173/0001-99: **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO**

DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, R$ 54.802,28 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sra. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, **ASSINA PELA CONTRATADA:** DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL. **DATA DE ASSINATURA**: 01/03/2023, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8D4710C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.09.002/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBREA A DESIGNAÇÃO DE PROCURADOR MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PROCURADORA GERAL DO MUNCÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SRA. ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO,** no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município, e com fulcro no inciso XI, do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.385, de 22 de fevereiro de 2019:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal de Barbalha/CE, **MARCELO CRISTIAN SAMPAIO MARTINS**, ocupante do cargo de Procurador Municipal, matrícula funcional nº 00844296, para o exercício da função de confiança de gerenciamento dos sistemas judiciais PJe e E-saj, bem como distribuição dos processos judiciais, fazendo jus a gratificação no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), nos termos do inciso XI, do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.385, de 22 de fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 03.05.002/2023, de 03 de maio de 2023, com efeitos financeiros a 1º de setembro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 14 (catorze) dias do mês de setembro de 2023.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora-Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:BC062CFF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.09.15.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2023.09.15.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.09.15.1, do tipo eletrônico, cujo objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na locação/concessão de licença de uso de sistemas informatizados software e integrados de gestão pública, destinados às diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de setembro de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 19 de setembro de 2023, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 15 de setembro de 2023,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9CDA757D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.01.001/2023 De 06 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA INDRA NOGUEIRA NUNES, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO, SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora INDRA NOGUEIRA
NUNES, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, com lotação no CED, parte integrante da Secretaria Municipal da Saúde, para concessão de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 02 (dois) anos - de 06 de janeiro de 2023 a 06 de janeiro de 2025, devendo a servidora retornar ao local de trabalho findo o período de licença concedido;

CONSIDERANDO, a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município em Parecer n°. 001/2023;

Resolve:

Art. 1°. CONCEDER o deferimento da **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 02 (dois) anos -de 06 de janeiro de 2023 a 06 de janeiro de 2025, à servidora INDRA NOGUEIRA NUNES. A servidora deverá retornar ao exercício de suas funções, com jornada de trabalho normal, imediatamente após findo o prazo concedido.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

MARIA NERILANE/LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária Municipal da Saúde
Portaria 01.11.002/2022

Portaria publicada no átrio municipal em 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8922A6B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 096/2023

Dispõe sobre a Exoneração de CARLOS HENRIQUE FERNANDES ARAUJO do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA DE MANUTENÇÃO

DE OFICINA E GARAGEM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a pessoa de **CARLOS HENRIQUE FERNANDES ARAUJO** inscrito no CPF nº 603.736.813-99, do cargo de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de agosto, do ano de 2023.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:73B1BE19

GABINETE
PORTARIA Nº 097/2023

Dispõe sobre a exoneração de BRENO CARVALHO LIMA do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a pessoa de **BRENO CARVALHO LIMA,** inscrito no CPF nº 068.288.523-11, do cargo de **ORIENTADOR DE CÉLULA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de agosto, do ano de 2023.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:AD7DE8E7

GABINETE
PORTARIA Nº 098/2023

Dispõe sobre a nomeação de CARLOS HENRIQUE FERNANDES ARAUJO para o cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **CARLOS HENRIQUE FERNANDES ARAUJO** inscrito no CPF nº 603.736.813-99, para o cargo de **ORIENTADOR DE CÉLULA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de setembro, do ano de 2023.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:E6672783

GABINETE
PORTARIA Nº 099/2023

Dispõe sobre a nomeação de BRENO CARVALHO LIMA para o cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA DE MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **BRENO CARVALHO LIMA,** inscrito no CPF nº 068.288.523-11, para o cargo de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de setembro, do ano de 2023.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:98ED756F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.09.15.0001/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM e na Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº 416/2010, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Srª. **ANTONIA SECUNDO DE MOURA,** portadora do CPF nº. 884.935.043-00 e RG nº 0704700816 SSP/BA, para exercer o cargo comissionado de **Diretor(a) Administrativo(a) do Hospital Municipal de Campos Sales,** junto à Secretaria de Políticas para a Saúde do Município de Campos Sales;

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional da servidora;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos quinze (15) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (2023).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:562E9844

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2023-GAB. NOMEIA A CIDADÃ QUE INDICA NO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **MANOELA MARTINS MOURA DE OLIVEIRA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº ***0600**** – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.335.913-**, no cargo público comissionado de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 01 de setembro de 2023.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FDFF5926

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°865/2023

LEI Nº 865/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira com Liga Cearense de Árbitros de Futebol – LICAF.
Art. 2° O Convênio de que trata o art. 1º desta Lei atenderá exclusivamente a realização do **Campeonato Chorozinhense da 1ª Divisão - 2023**, no que tange a organização, serviços de arbitragem e premiação que serão efetivados pela LICAF (em anexo).
Art. 3° A Cooperação Financeira de que trata o art. 1º desta Lei, a ser realizada mediante repasse direto à LICAF, em parcelas divididas de acordo com cada jogo realizado, será limitada ao valor global de **R$ 32.384,00 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais),** em acordo com o Anexo Único desta Lei.
Art. 4° A Cooperação Técnica e Operacional de que trata o art. 1º desta Lei será conferida por meio dos diversos órgãos que integram a estrutura administrativa do Município de Chorozinho, que deverão disponibilizar os mecanismos funcionais e técnicos necessários para a boa e regular preparação, divulgação e execução do Campeonato.
Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 04 dias de setembro de 2023.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CAMPEONATO CHOROZINHENSE DA 1 ª DIVISÃO - 2023	
PREMIADOS	**PREMIAÇÃO**
Campeão	R$ 5.000,00
Vice- Campeão	R$ 2.500,00
Artilheiro	R$ 300,00
Goleiro	R$ 300,00
TOTAL	**R$ 8.100,00**
VALORES REFERENTES À ARBITRAGEM E A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO EM SUAS 3 FASES	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 2.944,00
ARBITRAGEM	R$ 14.500,00
TRANSPORTE PARA ARBITRAGEM	R$ 3.000,00
ALUGUEL E MARCAÇÃO DE CAMPO	R$ 1.000,00
ÁGUA	R$ 540,00
ALIMENTAÇÃO	R$ 1.500,00
GANDULAS	R$ 800,00
TOTAL	**R$ 24.284,00**
TOTAL	**R$ 32.384,00**

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F11DF0CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°866/2023

LEI Nº 866/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DOAÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a **Câmara Municipal de Chorozinho** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a doação da quantia total de **R$ 700,00 (setecentos reais)** para cada equipe local de futebol, inscrita para participar do **Campeonato Chorozinhense da 1ª Divisão - 2023**.

Art. 2º. Para o recebimento do valor a equipe donatária deverá apresentar um representante e obedecer aos seguintes requisitos:
I – comprovar a regular inscrição no **Campeonato Chorozinhense da 1ª Divisão - 2023**;
II – comprovar a inscrição de no mínimo 2/3 (dois terços) de atletas residentes em Chorozinho/CE;
III – apresentar certidão da Receita Federal do Brasil, da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e da Secretaria Municipal de Finanças, referente ao representante de cada equipe, o mesmo que, será responsável pelo respectivo valor a ser recebido;
IV – apresentação de comprovante de endereço pelo representante da equipe;
V – preencher e apresentar a ficha de que trata o Anexo I desta Lei.
Art. 3º. A eventual apresentação de informações inverídicas para fins de recebimento da doação de que trata o art. 2º desta Lei sujeitará o representante da equipe às penalidades cíveis e criminais cabíveis.
Art. 4º. Os recursos recebidos deverão ser aplicados exclusivamente na organização e participação das equipes no **Campeonato Chorozinhense da 1ª Divisão - 2023**, vedado o pagamento de materiais/atividades alheias à participação esportiva.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 04 dias de setembro de 2023.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 866/2023
ANEXO I

NOME DA EQUIPE: _____
LOCALIDADE QUE REPRESENTA: _____
ANO DE FUNDAÇÃO DA EQUIPE: _____
REPRESENTANTE: _____
CPF Nº: _____
ENDEREÇO: _____

RELAÇÃO DE ATLETAS INSCRITOS

NOME: _____
RG: _____
RESIDENCIA: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DAA0EA17

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO N°030/2022

ERRATA AO DECRETO Nº 030/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 07 DE JUNHO DE 2022

RETIFICA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº. 030/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012, TORNA PÚBLICA **A SEGUINTE ERRATA:**

ONDE SE LÊ:
***"Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), as áreas de terras abaixo especificadas, destinadas à abertura de 5 ruas nesta urbe, conforme laudo de avaliação:*

DA MATRÍCULA 1.399, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PAULO WILTON MIRANDA BENICIO:

"(...) Trata-se de um imóvel urbano, de formato irregular, localizado no bairro Vila Requeijão, objeto da matricula Nº 001.399, com frente para o leste, ou seja, para a Rodovia Santos Dumont – BR 116, perfazendo uma área total de 131.639,81m²que será desmembrado em 23 terrenos. Dentro das seguintes medidas e confrontações:
TERRENO 01 – DESTINADO A ABERTURA DA RUA 08
IMÓVEL: Trata-se de um imóvel urbano, de formato irregular, localizado no bairro Vila Requeijão, com frente para o sul, ou seja, para a Rua 03. Dentro das seguintes medidas e confrontações:
Partindo do ponto denominado P01, de coordenadas N=9.526.239,12m e E=555.417,88m situado no alinhamento da RUA 03; deste segue com ângulo interno de 90°06'23", por uma distância de 12,00m, até o vértice P02, de coordenadas N=9.526.246,54m e E=555.408,44m, confrontando neste trecho com TERRENO 13; deste segue com ângulo interno de 89°53'37", por uma distância de 55,57m, até o vértice P03, de coordenadas N=9.526.290,16m e E=555.442,87m, confrontando neste trecho com AVENIDA 01; deste segue com ângulo interno de 94°50'08", por uma distância de 12,04m, até o vértice P04, de coordenadas N=9.526.283,52m e E=555.452,92m, confrontando neste trecho com TERRENO 14; deste segue com ângulo interno de 85°09'52", por uma distância de 56,56m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 672,79m².

TERRENO 02 – DESTINADO A ABERTURA DA RUA 07
IMÓVEL: Trata-se de um imóvel urbano, de formato irregular, localizado no bairro Vila Requeijão, com frente para o sul, ou seja, para a Rua 03. Dentro das seguintes medidas e confrontações:
Partindo do ponto denominado P01, de coordenadas N=9.526.201,63m e E=555.465,55m situado no alinhamento da RUA 03; deste segue com ângulo interno de 89°44'27", por uma distância de 12,00m, até o vértice P02, de coordenadas N=9.526.209,05m e E=555.456,12m, confrontando neste trecho com TERRENO 14; deste segue com ângulo interno de 90°15'33", por uma distância de 60,56m, até o vértice P03, de coordenadas N=9.526.256,82m e E=555.493,33m, confrontando neste trecho com AVENIDA 01; deste segue com ângulo interno de 94°28'13", por uma distância de 12,04m, até o vértice P04, de coordenadas N=9.526.250,19m e E=555.503,38m, confrontando neste trecho com TERRENO 15; deste segue com ângulo interno de 85°31'47", por uma distância de 61,55m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 732,63m².
TERRENO 03 – DESTINADO A ABERTURA DA RUA 06
IMÓVEL: Trata-se de um imóvel urbano, de formato irregular, localizado no bairro Vila Requeijão, com frente para o sul, ou seja, para a Rua 03. Dentro das seguintes medidas e confrontações:
Partindo do ponto denominado P01, de coordenadas N=9.526.163,39m e E=555.514,19m situado no alinhamento da RUA 03; deste segue com ângulo interno de 89°44'27", por uma distância de 12,00m, até o vértice P02, de coordenadas N=9.526.170,81m e E=555.504,76m, confrontando neste trecho com TERRENO 15; deste segue com ângulo interno de 90°15'33", por uma distância de 65,67m, até o vértice P03, de coordenadas N=9.526.222,62m e E=555.545,12m, confrontando neste trecho com AVENIDA 01; deste segue com ângulo interno de 94°28'13", por uma distância de 12,04m, até o vértice P04, de coordenadas N=9.526.215,98m e E=555.555,16m, confrontando neste trecho com TERRENO 16; deste segue com ângulo interno de 85°31'47", por uma distância de 66,67m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 794,05m².
TERRENO 04 – DESTINADO A ABERTURA DA RUA 05
IMÓVEL: Trata-se de um imóvel urbano, de formato irregular, localizado no bairro Vila Requeijão, com frente para o sul, ou seja, para a Rua 03. Dentro das seguintes medidas e confrontações:
Partindo do ponto denominado P01, de coordenadas N=9.526.125,34m e E=555.562,58m situado no alinhamento da RUA 03; deste segue com ângulo interno de 89°44'27", por uma distância de 12,00m, até o vértice P02, de coordenadas N=9.526.132,76m e E=555.553,15m, confrontando neste trecho com TERRENO 16; deste segue com ângulo interno de 90°15'33", por uma distância de 70,76m, até o vértice P03, de coordenadas N=9.526.188,58m e

E=555.596,64m, confrontando neste trecho com AVENIDA 01; deste segue com ângulo interno de 94°28'13", por uma distância de 12,04m, até o vértice P04, de coordenadas N=9.526.181,95m e E=555.606,68m, confrontando neste trecho com TERRENO 17; deste segue com ângulo interno de 85°31'47", por uma distância de 71,76m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 855,10m².

TERRENO 05 – DESTINADO A ABERTURA DA RUA JONAS LIMA DA SILVA
IMÓVEL: Trata-se de um imóvel urbano, de formato irregular, localizado no bairro Vila Requeijão, com frente para o sul, ou seja, para a Rua 03. Dentro das seguintes medidas e confrontações:
Partindo do ponto denominado P01, de coordenadas N=9.526.086,82m e E=555.611,57m situado no alinhamento da RUA 03; deste segue com ângulo interno de 89°44'27", por uma distância de 12,00m, até o vértice P02, de coordenadas N=9.526.094,23m e E=555.602,14m, confrontando neste trecho com TERRENO 17; deste segue com ângulo interno de 90°15'33", por uma distância de 75,92m, até o vértice P03, de coordenadas N=9.526.154,12m e E=555.648,80m, confrontando neste trecho com AVENIDA 01; deste segue com ângulo interno de 94°28'13", por uma distância de 12,04m, até o vértice P04, de coordenadas N=9.526.147,49m e E=555.658,84m, confrontando neste trecho com parte do TERRENO REMANESCENTE; deste segue com ângulo interno de 85°31'47", por uma distância de 76,91m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 916,90m².

TERRENO 10 – DESTINADO A ABERTURA DA RUA FELISBELA GUEDES BRASIL
IMÓVEL: Trata-se de um imóvel urbano, de formato irregular, localizado no bairro Vila Requeijão, com frente para sul, ou seja, para a Rua Maria Rodrigues de Carvalho.. Dentro das seguintes medidas e confrontações:
Partindo do ponto denominado P01, de coordenadas N=9.525.743,90m e E=555.583,44m situado no alinhamento da RUA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO; deste segue com ângulo interno de 90°29'02", por uma distância de 8,00m, até o vértice P02, de coordenadas N=9.525.749,76m e E=555.575,57m, confrontando neste trecho com parte do TERRENO 19, por uma distancia de 100,00m, até o vertice P03, de coordenadas N=9.525.828,74m e E=555.636,84m, confrontando neste trecho com TERRENO REMANESCENTE; deste segue com ângulo interno de 89°52'08", por uma distância de 8,00m, até o vértice P04, de coordenadas N=9.525.823,37 e E=555.643,74m, confrontando neste trecho com parte do TERRENO REMANESCENTE; deste sege com ângulo interno de 90º44´56'', por uma distancia de 100,00m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área total de 800,00m²".

LEIA-SE:
"Art. 1º*Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 80.230,00 (oitenta mil, duzentos e trinta reais), as áreas de terras abaixo especificadas, destinadas à abertura de 5 ruas nesta urbe, conforme laudo de avaliação:*
DA MATRÍCULA 1.399, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PAULO WILTON MIRANDA BENICIO:
IMÓVEL: Trata-se de um imóvel urbano, de formato irregular, localizado no bairro Vila Requeijão, objeto da matricula Nº 001.399, com frente para o leste ou seja para a Rodovia Santos Dumont – BR 116, perfazendo uma área total de 131.639,81m².que será desmembrado. Dentro das seguintes medidas e confrontações:
TERRENO 01 – DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA RUA 08
IMÓVEL: Trata-se de um imóvel urbano, de formato irregular, localizado no bairro Vila Requeijão, com frente para o sul, ou seja, para a Rua 08, perfazendo uma área total de 73,27m². Dentro das seguintes medidas e confrontações:
SUL(FRENTE):Partindo do ponto denominado P01, de coordenadas N=9.526.278,37m e E=555.448,85m situado no alinhamento da RUA 08; deste segue com ângulo interno de 90°06'23", por uma distância de 12,00m, até o ponto P02;
OESTE(LADO DIREITO): partindo do ponto P02 de coordenadas N=9.526.285,71m e E=555.439,36m, confrontando neste trecho com parte do TERRENO 13; deste segue com ângulo interno de 89°53'37", por uma distância de 5,66m, até o ponto P03;
NORTE(FUNDOS): partindo do ponto P03 de coordenadas N=9.526.290,16m e E=555.442,87m, confrontando neste trecho com AVENIDA 01; deste segue com ângulo interno de 94°50'08", por uma distância de 12,04m, até o ponto P04;
LESTE(LADO ESQUERDO): Partindo do ponto P04 de coordenadas N=9.526.283,52m e E=555.452,92m, confrontando neste trecho com parte do TERRENO 14; deste segue com ângulo interno de 85°09'52", por uma distância de 5,56m, até o ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

TERRENO 02 – DESTINADO A ABERTURA DA RUA 07
IMÓVEL: Trata-se de um imóvel urbano, de formato irregular, localizado no bairro Vila Requeijão, com frente para o sul, ou seja, para a Rua 03. , perfazendo uma área total de 732,63m². Dentro das seguintes medidas e confrontações:
SUL(FRENTE):Partindo do ponto denominado P01, de coordenadas N=9.526.201,63m e E=555.465,55m situado no alinhamento da RUA 03; deste segue com ângulo interno de 89°44'27", por uma distância de 12,00m, até o ponto P02;
OESTE(LADO DIREITO): partindo do ponto P02 de coordenadas N=9.526.209,05m e E=555.456,12m, confrontando neste trecho com TERRENO 14; deste segue com ângulo interno de 90°15'33", por uma distância de 60,56m, até o ponto P03;
NORTE(FUNDOS): partindo do ponto P03 de coordenadas N=9.526.256,82m e E=555.493,33m, confrontando neste trecho com AVENIDA 01; deste segue com ângulo interno de 94°28'13", por uma distância de 12,04m, até o ponto P04;
LESTE(LADO ESQUERDO): partindo do ponto P04 de coordenadas N=9.526.250,19m e E=555.503,38m, confrontando neste trecho com TERRENO 15; deste segue com ângulo interno de 85°31'47", por uma distância de 61,55m, até o ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro;

TERRENO 03 – DESTINADO A ABERTURA DA RUA 06
IMÓVEL: Trata-se de um imóvel urbano, de formato irregular, localizado no bairro Vila Requeijão, com frente para o sul, ou seja, para a Rua 03. perfazendo uma área total de 794,05m².Dentro das seguintes medidas e confrontações:
SUL(FRENTE):Partindo do ponto denominado P01, de coordenadas N=9.526.163,39m e E=555.514,19m situado no alinhamento da RUA 03; deste segue com ângulo interno de 89°44'27", por uma distância de 12,00m, até o ponto P02;
OESTE(LADO DIREITO): partindo do ponto P02 de coordenadas N=9.526.170,81m e E=555.504,76m, confrontando neste trecho com TERRENO 15; deste segue com ângulo interno de 90°15'33", por uma distância de 65,67m, até o ponto P03,
NORTE(FUNDOS): partindo do ponto P03 de coordenadas N=9.526.222,62m e E=555.545,12m, confrontando neste trecho com AVENIDA 01; deste segue com ângulo interno de 94°28'13", por uma distância de 12,04m, até o ponto P04;
LESTE(LADO ESQUERDO): partindo do ponto P04 de coordenadas N=9.526.215,98m e E=555.555,16m, confrontando neste trecho com TERRENO 16; deste segue com ângulo interno de 85°31'47", por uma distância de 66,67m, até o ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

TERRENO 04 – DESTINADO A ABERTURA DA RUA 05
IMÓVEL: Trata-se de um imóvel urbano, de formato irregular, localizado no bairro Vila Requeijão, com frente para o sul, ou seja, para a Rua 03. perfazendo uma área total de 855,10m². Dentro das seguintes medidas e confrontações:
SUL(FRENTE):Partindo do ponto denominado P01, de coordenadas N=9.526.125,34m e E=555.562,58m situado no alinhamento da RUA 03; deste segue com ângulo interno de 89°44'27", por uma distância de 12,00m, até o ponto P02;
OESTE(LADO DIREITO): partindo do ponto P02 de coordenadas N=9.526.132,76m e E=555.553,15m, confrontando neste trecho com TERRENO 16; deste segue com ângulo interno de 90°15'33", por uma distância de 70,76m, até o ponto P03;

NORTE(FUNDOS): partindo do ponto P03 de coordenadas N=9.526.188,58m e E=555.596,64m, confrontando neste trecho com AVENIDA 01; deste segue com ângulo interno de 94°28'13", por uma distância de 12,04m, até o ponto P04;
LESTE(LADO ESQUERDO): partindo do ponto P04 de coordenadas N=9.526.181,95m e E=555.606,68m, confrontando neste trecho com TERRENO 17; deste segue com ângulo interno de 85°31'47", por uma distância de 71,76m, até o ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro;

TERRENO 05 – DESTINADO A ABERTURA DA RUA JONAS LIMA DA SILVA
IMÓVEL: Trata-se de um imóvel urbano, de formato irregular, localizado no bairro Vila Requeijão, com frente para o sul, ou seja, para a Rua 03. Perfazendo uma área total de 916,90m². Dentro das seguintes medidas e confrontações:
SUL(FRENTE):Partindo do ponto denominado P01, de coordenadas N=9.526.086,82m e E=555.611,57m situado no alinhamento da RUA 03; deste segue com ângulo interno de 89°44'27", por uma distância de 12,00m, até o ponto P02;
OESTE(LADO DIREITO): partindo do ponto P02 de coordenadas N=9.526.094,23m e E=555.602,14m, confrontando neste trecho com TERRENO 17; deste segue com ângulo interno de 90°15'33", por uma distância de 75,92m, até o ponto P03;
NORTE(FUNDOS): partindo do ponto P03 de coordenadas N=9.526.154,12m e E=555.648,80m, confrontando neste trecho com AVENIDA 01; deste segue com ângulo interno de 94°28'13", por uma distância de 12,04m, até o ponto P04;
LESTE(LADO ESQUERDO): partindo do ponto P04 de coordenadas N=9.526.147,49m e E=555.658,84m, confrontando neste trecho com parte do TERRENO REMANESCENTE; deste segue com ângulo interno de 85°31'47", por uma distância de 76,91m, até o ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro".

GABINETE DO PREFEITO, em 30 DE MAIO DE 2022.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4C13E317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°030/2021

PORTARIA Nº 030/2021

CHOROZINHO, 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS, a partir desta data para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, com lotação na Secretaria de Finanças..

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZNHO, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C6C4C9B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do
Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios
(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, CNPJ 23.555.279/0001-75, neste ato representado pelo seu Secretário de Finanças, Sr. Francisco Marinho dos Santos, CPF nº 117.096.423-00, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Chorozinho/CE, 13 de setembro de 2023

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1D483DBF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços no 2023.07.27.056-TP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos de Arquitetura, Engenharia e Orçamento junto a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho-CE. Habilitada: Jota Barros Projetos e Assessoria Técnica Ltda, CNPJ nº 07.279.410/0001-62, por atender as exigências editalícias. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos, o envelope proposta de preços será aberto no dia 26 de setembro de 2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Chorozinho-(CE), 15 de setembro de 2023.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:9A020A8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR REF. AOS CONTRATOS N° 0201.02/2023 – GAB, N° 0201.03/2023 – SMDU, N° 0201.04/2023 – SMAP, N° 0201.06/2023 – SMMA, N° 0201.08/2023 – SME, N° 0201.09/2023 – SMS – 04°/07°/08° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR REF. AOS CONTRATOS N° 0201.02/2023 – GAB, N° 0201.03/2023 – SMDU, N° 0201.04/2023 – SMAP, N° 0201.06/2023 – SMMA, N° 0201.08/2023 – SME, N° 0201.09/2023 – SMS – 04°/07°/08° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0209.01/2022-SRP/PMF/PE**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Gabinete do Prefeito; Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Agricultura e Pesca; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustíveis destinados a atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Fortim – CE**; CONTRATADO**:J. I. M. Comercio de Petróleo LTDA – Filial, inscrita no CNPJ sob o n° 07.345.028/0002-90; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n 2 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; **ORDENADORES DE DESPESAS:** WILLIAM COSTA LIMA - Chefe do Gabinete do Prefeito; FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA - Secretário de Desenvolvimento Urbano; TIAGO GURGEL DE MOURA - Secretário de Agricultura e Pesca; FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Meio Ambiente; IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação; KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 15 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:8960A6A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2021.03.18.04 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A DIVERSAS SECRETERIAS MUNICIPAIS DE FRECHEIRINHA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS, CNPJ: 21.122.272/0001-34, representada pelo Sr. Lucia Maria Linhares Pontes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, prorrogáveis, extinguindo-se em 25 de junho de 2024. **VALORES:** Global de R$ 37.158,40 e mensal de R$ 3.715,84. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.08.122.0007.2.101.33.90.39.00, fonte de recurso: tesouro municipal. **DATA:** 25 de agosto de 2023. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

ANA MARIA PORTELA AQUIAR –
Sec. de Assistência Social.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:1B3AF42B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras.
CONSIDERANDOo requerimento administrativo protocolado em 14/09/2023, solicitando o desligamento definitivo da servidora na mesma data, em virtude de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo INSS;

CONSIDERANDOo disposto no Art. 30, inciso V da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **FATIMA MARIA BARBOSA SOUSA**, inscrita no CPF: 677.383.383-34, matrícula n° 1188, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria de Educação Básica.
Art. 2º -DECLARAR a vacância do cargo, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais da servidora para efeito de controle administrativo.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 14 de setembro de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:0D228209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto

que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras.
CONSIDERANDOo requerimento administrativo protocolado em 14/09/2023, solicitando o desligamento definitivo da servidora na mesma data, em virtude de Aposentadoria Especial concedida pelo INSS;

CONSIDERANDOo disposto no Art. 30, inciso V da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **LUCIANA MARIA MELO BENTLEY**, inscrita no CPF: 707.934.763-72, matrícula n° 1218, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Joaquim Guimarães.
Art. 2º -DECLARAR a vacância do cargo, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais da servidora para efeito de controle administrativo.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 14 de setembro de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B12645A5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº238/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 18 de setembro 2023 para transportar os pacientes, Samuel Rodrigues Melo para o Hospital Albert Sabin, Claudia Eledina Fernandes Dos Santos para o CRIO – Centro Regional Integrado de Oncologia, Maria Edvanda Paulo Melo para o Hospital Walter Cantídio, Antonio Francisco Freires Rodrigues para o HGF – Hospital Geral de Fortaleza e Antonia Mesquita Maciel para a Clínica CEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 15 de setembro de 2023.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2CDA250A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP 019/2023-SESA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da UBS da localidade de Garrancho no município de Guaraciaba do Norte/CE. – Contratada: PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI , CNPJ nº 33.056.057/0001-61 – Valor: R$ 74.094,97 (setenta e quatro mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 05/09/2023 – Vigência: 05/09/2023 à 02/04/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes de Oliveira (CONTRATANTE); Janderson Sena Eufrasio (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7D2D5280

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP 020/2023-SESA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e revitalização do prédio onde funciona o Posto de Saúde e Anexo na localidade de Alegre no município de Guaraciaba do Norte/CE. – Contratada: PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI , CNPJ nº 33.056.057/0001-61 – Valor: R$ 128.024,59 (cento e vinte e oito mil vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 05/09/2023 – Vigência: 05/09/2023 à 03/03/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes de Oliveira (CONTRATANTE); Janderson Sena Eufrasio (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:27584EB2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0609- 2301/05 – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP 025/2023- SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de terraplanagem do trecho Mulungu/Casas Populares à CE 187 e construção de passagem molhada, no município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratada: RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.876.676/0001-92 – Valor: R$ 876.237,46 (oitocentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 06/09/2023 – Vigência: 06/09/2023 à 04/03/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Rômulo Vasconcelos Pontes (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:580018EB

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 022/2023-SAS – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: CONSTRUTORA AG LTDA e A.I.C OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI. empresas DESCLASSIFICADAS: NÃO HOUVE. Foi vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA AG LTDA – CNPJ Nº 34.326.829/0001-09, com o valor global de R$ 406.177,39 (quatrocentos e seis mil cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F93DE8F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2023

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros da Comissão para o estudo técnico e implantação do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ibiapina e Reformulação do Plano de Carreira do Magistério do Município de Ibiapina e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO, a necessidade de valorização das categorias, por meio de uma estruturação de carreira, que permita aos servidores uma ascensão salarial através da prestação de serviços de excelência, fomento a formação continuada, assiduidade e geração de resultados;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização do Plano de Cargos e Carreiras vigente dos Profissionais do Magistério Público Municipal, que compreenda os diversos profissionais da Educação conforme a nova lei do FUNDEB;

CONSIDERANDO, a urgente necessidade de organização da carreira dos profissionais efetivos pela sua ação prioritária na prestação de serviço a população do Município;

CONSIDERANDO, a escuta ativa aos anseios, aos incentivos e as melhorias da prestação de serviços de todas as classes de servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a comissão para o estudo técnico e posterior implantação do Plano de Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina e Reformulação do Plano de Carreiras do Magistério do Município de Ibiapina, que seguirá com a seguinte composição:

Francisco Cleano Lima Melo (Secretário de Educação Municipal);
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira (Procuradora Adjunta);
José Antônio Rodrigues de Aragão Sobrinho (Professor);
Antônio Alan Oliveira de Carvalho (Motorista da Educação);
Jorleno Ferreira da Silva (Técnico em Enfermagem);
Janaina Moreira dos Santos (Auxiliar de Serviços Gerais);
Vicente Ronaldo Sabino (Agente Administrativo);
Francisco Kleiton da Silva Sousa (Professor);
Maria Solange Carvalho Maciel (Presidente do SINDSEMIB);
Ana Lúcia Sales de Araújo (Professora);
Rosiane Teixeira de Sousa (Professora);
Aldair Bezerra do Vale Júnior (Agente de Endemias);
Gerviz Fernandes de Lima Damasceno (Professora);
José Alex de Sousa Costa (Fiscal de Obras);
Ana Célia Tavares Lima Gomes (Assistente Social);
Adriana Martins Viana (Assistente Social);
Paulo Roberto da Silva Filho (Assistente Social);
Antônio Thiago Lopes de Paula Bezerra (Dentista);
Francisca Freire Mendonça (Enfermeira);
Keila Lopes Nascimento (Técnica em Enfermagem).

Art. 2º. A função principal da comissão é a de estabelecer uma linha de diálogo com as classes de servidores municipais, bem como outros assuntos entre servidores e o poder público.

Art. 3º. Fica revogada a portaria de nº. 075/2023.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 12 de setembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:47BF7B67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 390/2023

Portaria Nº 390/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 12/09/2023, com a finalidade de tratar sobre a liberação do Mapá 1871, referente a pavimentação asfáltica do município de Icapuí, junto ao Secretário de Articulação Política da Casa Civil do Governo do Estado, Sr. Waldemir Catanho de Senna Júnior.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:3861AF7E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 391/2023

Portaria Nº 391/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. Marjorie Felix Lacerda Gomes, 04 (quatro) diárias, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para a mesma viajar a cidade de João Pessoa-PB, no período de 26/09 a 29/09/2023, para participar do Encontro Nacional de Gestores Legislativos e Fórum da Mulher Parlamentar, que acontecerá no Hotel Nord Luxxor Cabo Branco, localizado na Avenida Cabo Branco, 1930, Cabo Branco, João Pessoa – PB, realizado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º As diárias destinam-se a indenizar o Vereador das despesas com locomoção urbana, alimentação e hospedagem, conforme disciplina o art. 6º da Resolução nº 002/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 13 de setembro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:CDEE51A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 021/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2023, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí e a Lei Municipal nº 864, de 14 de maio de 2021.

CONSIDERANDO ser o dia 7 de setembro, de acordo com a Lei Municipal nº 864, de 14 de maio de 2021, feriado alusivo ao Dia da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO a descontinuidade dos trabalhos administrativos quando da existência de feriados e/ou pontos facultativos durante a semana e a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 8 de setembro de 2023, sexta-feira;

CONSIDERANDO a importância de Administração Pública Municipal proporcionar feriado alusivo ao Dia da Independência do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 8 de setembro de 2023, sexta-feira, no âmbito das repartições públicas da Administração Municipal de Icapuí-CE.
§ 1º. Terão funcionamento normal os serviços considerados essenciais à população, a saber, os de saúde, estes prestados no Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros, no laboratório municipal e o serviço de vigilância sanitária municipal.
§ 2º.A rede municipal de ensino público terá dia letivo regular na quinta-feira e na sexta-feira, dias 7 e 8 de setembro de 2023, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 5 DE SETEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:A40CB740

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023, NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí e a Lei Municipal Nº. 864/2021, de 14 de maio de 20210.

CONSIDERANDO as sucessivas quedas mensais nos repasses do FPM destinado aos municípios**;**

CONSIDERANDO que referidas quedas podem inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias, a exemplo do pagamento de serviços público essenciais, folha de servidores e da previdência;

CONSIDERANDO que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a administração municipal;

CONSIDERANDO que o FPM representa para os municípios pequenos a principal fonte de receita, e

CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos do Estado do Ceará, alinhados ao MOVIMENTO “SEM FPM NÃO DÁ”, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE em observância aos dados da Confederação Nacional de Municípios - CNM;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 30 de agosto de 2023, quarta-feira, no âmbito das repartições públicas da Administração Municipal de Icapuí.

Parágrafo único. O presente decreto de ponto facultativo se faz em virtude de o Município de Icapuí aderir à mobilização/paralisação Estadual contra as constantes quedas nos repasses do FPM para os municípios, intitulado MOVIMENTO "SEM FPM NÃO DÁ".

Art. 2º. Terão funcionamento normal os serviços considerados essenciais à população, a saber, os de saúde, estes prestados no Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros, no laboratório municipal e o serviço de vigilância sanitária municipal.

Art. 3º. Aplica-se à rede municipal de ensino público e às atividades de direção, coordenação e orientação pedagógicas da rede municipal de ensino público o disposto no art. 1° deste Decreto.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 28 de agosto de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:7487D3DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECER O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESTRUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

CONSIDERANDO que, no dia 01 de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, orienta pela necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento paulatino e constante dos instrumentos de governança e de planejamento das contratações tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XXVII, do Art. 22 c/c inciso II, do Art. 30, todos da Constituição Federal, e ainda do entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da competência normativa suplementar dos Estados e Municípios no tocante à disciplina sobre licitações e contratos administrativos (MC na ADI nº 927/RS e ADI nº 3.059/RS), torna-se indispensável que o Poder Executivo Municipal de Icapuí/CE aprofunde as reflexões acerca da extensão das normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e realize as devidas complementações normativas tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal.
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.
Parágrafo único. Este Decreto aplica-se às contratações realizadas pela administração pública municipal, é dizer, entes e órgão da administração direta, autárquica ou fundacional, com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:
relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:
for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 6º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal ou Autoridade por ele indicada poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 3 de agosto de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:81F7B31D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

REGULAMENTA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, E ESTRUTURA O CONSELHO DE POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí e tendo em vista o disposto no art. 12, caput, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que, no dia 01 de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento paulatino e constante dos instrumentos de governança e de planejamento das contratações tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XXVII, do Art. 22 c/c inciso II, do Art. 30, todos da Constituição Federal, e ainda do entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da competência normativa suplementar dos Estados e Municípios no tocante à disciplina sobre licitações e contratos administrativos (MC na ADI nº 927/RS e ADI nº 3.059/RS), torna-se indispensável que o Poder Executivo Municipal de Icapuí/CE aprofunde as reflexões acerca da extensão das normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e realize as devidas complementações normativas tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual, bem como estrutura o Conselho de Política de Contratação, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do município de Icapuí.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável pela aprovação do Plano de Contratações Anual;
II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, e requerê-la;
III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o Documento de Formalização de Demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV - Documento de Formalização de Demanda - documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, em que a unidade requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
V - Plano de Contratações Anual - documento que consolida as demandas que os órgãos e as entidades planejam contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
VI - setor de planejamento de contratação - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações relacionadas ao Plano de Contratações Anual no âmbito do município de Icapuí-CE;
VII - processo de contratação - processo de licitação ou processo de contratação direta, e os procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021; e
VIII - setores de processamento de contratação - unidades responsáveis pela condução dos processos de contratação no âmbito do município de Icapuí-CE.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.
§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Art. 3º. A Secretaria de Administração e Finanças será responsável pela elaboração e gestão do Plano de Contratações Anual no âmbito da administração pública municipal.
Parágrafo único. A administração pública municipal autárquica e fundacional, mediante autorização da autoridade competente, poderá elaborar Plano de Contratações Anual separadamente, com posterior consolidação em documento único.

Art. 4º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se autoridade competente o Secretário(a) de Administração e Finanças**.**

CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO

Art. 5º. A elaboração do Plano de Contratações Anual pelo município de Icapuí-CE tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações dos órgãos e entidades de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e de serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano de governança e outros instrumentos municipais de governança;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - auxiliar o fortalecimento da sustentabilidade fiscal do município;
V - evitar o fracionamento de despesas;
VI - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade; e
VII - aprimorar a transparência dos processos de contratação pública.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO

Art. 6º. O município de Icapuí-CE elaborará o seu Plano de Contratações Anual, o qual conterá as contratações que pretende realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:
I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas na legislação municipal vigente;
III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do caput, as partes não classificadas como sigilosas deverão ser contempladas no Plano de Contratações Anual, quando couber.

Art. 8º. Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante preencherá o Documento de Formalização de Demanda.

Art. 9º. O Documento de Formalização de Demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 10. O setor de planejamento de contratação consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os Documentos de Formalização de Demanda com demandas de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual; e

III - elaborar o calendário quantitativo de contratações, considerando a data estimada para conclusão do processo de contratação informada no Documento de Formalização de Demanda.

Parágrafo único. O setor de planejamento de contratação concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO

Art. 11. A autoridade competente aprovará as contratações previstas no Plano de Contratações Anual, observado o disposto no art. 5º.

§ 1º A autoridade competente poderá reprovar as demandas do Plano de Contratações Anual ou devolvê-las ao setor de planejamento de contratação, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas.

§ 2º O Plano de Contratações Anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 12.

CAPÍTULO V
DA PUBLICAÇÃO

Art. 12. O Plano de Contratações Anual do município de Icapuí-CE será divulgado pela autoridade competente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. O município de Icapuí-CE disponibilizará, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu Plano de Contratações Anual constante do Portal Nacional de Contratações Públicas.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 13. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado pelo requisitante por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de demandas, para adequação à proposta orçamentária do município de Icapuí-CE encaminhada ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, as alterações no Plano de Contratações Anual serão aprovadas pela autoridade competente.

Art. 14. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado pelo requisitante, por meio de justificativa, aprovada pela autoridade competente.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO

Art. 15. Os setores de processamento de contratação verificarão se as demandas encaminhadas pelos órgãos e entidades constam do Plano de Contratações Anual anteriormente ao seu processamento.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão pelo requisitante ou área técnica, quando justificadas, observado o disposto no art. 14.

Art. 16. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão formalizadas em processo de contratação pelos órgãos e entidades e encaminhadas aos setores de processamento de contratação do município de Icapuí-CE.

Parágrafo único. As demandas de que trata este artigo devem ser encaminhadas pelos órgãos e entidades aos setores de processamento de contratação com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida para a conclusão do processo de contratação, acompanhadas de instrução processual.

Art. 17. Os órgãos e entidades do município de Icapuí-CE observarão o Plano de Contratações Anual nas etapas da contratação pública.

Art. 18. Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual, as contratações planejadas e não realizadas serão avaliadas pelos órgãos e entidades e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas pelo requisitante ao Plano de Contratações Anual referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII
DA COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO E TRANSIÇÃO

Art. 19. Fica instituída, junto à Secretaria de Administração e Finanças, a Comissão Especial de Política de Contratação e Transição das Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a finalidade de monitorar a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da administração municipal.

Art. 20. Cabe à comissão de que trata o artigo 19 deste decreto propor e adotar, respeitadas as atribuições dos órgãos e entidades envolvidos, as medidas necessárias para implementar as disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de modo a assegurar a observância do disposto no inciso II do artigo 193 da aludida lei, em conformidade com a realidade municipal.

§ 1º Para alcançar a finalidade de que trata o "caput" deste artigo, a comissão poderá:

1. atuar em interlocução com outros entes da federação e propor medidas de cooperação, inclusive para ações de capacitação de agentes públicos municipais;
2. monitorar as ações de implementação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, propondo medidas de aperfeiçoamento da disciplina infralegal, de processos ou de sistemas eletrônicos;
3. solicitar suporte técnico de órgãos e entidades da Administração pública municipal.

§ 2º As deliberações da comissão, tomadas por maioria simples, serão submetidas à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 21.A comissão de que trata o artigo 19 deste decreto será composta pelos seguintes membros:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Administração e Finanças, na condição de pessoa de notório saber e relevante expertise, que a presidirá;

II - 1 (um) representante, e respectivo suplente, da Controladoria Geral do Município;

III - 1 (um) representante, e respectivo suplente, da Assessoria Jurídica do Município;

IV - 1 (um) representante, e respectivo suplente, do Setor de Licitações e contratos.

§ 1º Os membros e respectivos suplentes de que tratam os incisos acima serão designados pelo(a) Secretário(a) de Administração e Finanças.

§ 2º A participação na comissão não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 22. À Comissão de que trata o art. 19 deste decrete compete também analisar, opinar e emitir pareceres sobre:

I - a proposta do Plano de Contratações Anual, durante sua fase de elaboração;

II - as solicitações de inclusão, exclusão ou redimensionamento de demandas, durante a fase de execução do Plano de Contratações Anual;

III - o cumprimento do disposto no Plano de Contratações Anual em execução.
§ 1º A comissão poderá opinar pela reprovação de demandas do Plano de Contratações Anual ou devolvê-las ao setor de planejamento de contratação da Secretaria de Administração e Finanças, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas dos órgãos e entidades do Município.
§ 2º As alterações do Plano de Contratações Anual serão submetidas previamente à apreciação da Comissão, salvo em caráter de urgência, a critério do(a) Secretário(a) de Administração e Finanças.
§ 3º Os pareceres emitidos pela Comissão irão subsidiar a aprovação do Plano de Contratações Anual e de suas alterações pela autoridade competente.

Art. 23. Caberá à Secretaria de Administração e Finanças fornecer o apoio administrativo necessário para o desenvolvimento das atividades da comissão de que trata o artigo 19 deste decreto.

Art. 24.A comissão de que trata o artigo 19 deste decreto terá caráter temporário e funcionará pelo período de 1 (um) ano, sendo cabível sua prorrogação.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os órgãos e entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações referentes ao Plano de Contratações Anual, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 26. A Secretaria de Administração e Finanças poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 03 de agosto de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:6B231D8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea, b, do inciso I, do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do Município de Icapuí, fica criado o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.
Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. São diretrizes do Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental:
I. Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos;
II. Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

III. Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.4º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.5° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

Art. 6º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste Decreto, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 28 de junho de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:F6AE6E5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

CONSIDERANDO que o senhor HECIVAN FLORENTINO REBOUÇAS, 42 anos, que faleceu na manhã de hoje, 27 de junho de 2023, deixando saudades aos seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO que o falecido prestou relevantes serviços ao Município, atuando como servidor público, principalmente nos serviços prestados junto ao Hospital Municipal, contribuindo assim para o desenvolvimento desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que neste momento de tristeza e dor, esta Municipalidade visa demonstrar profundo pesar e solidariedade com os familiares e amigos;

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município de Icapuí-CE, em razão do falecimento do servidor público HECIVAN FLORENTINO REBOUÇAS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 27 DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:64850FCF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **E. N. Moreno - ME**, com endereço na Rua Alfredo Gondim, nº 30, B, Bairro Bastiana, Iguatu, Ceará, CEP 63.507-040, inscrita no CNPJ nº 03.932.483/0001-50, neste ato representada pela senhora Eliodete Neves Moreno Alves, Administradora, como a seguir discrimina:
Fundamentação Legal: Licitação Dispensável sob o nº 2023.08.17.01-PMI/FUSPI, como também artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2023.08.21.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de confecção de material gráfico para suprir as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-Ce. **Valor do Contrato: R$ 17.000,00** (dezessete mil reais). **Data de Assinatura:** 21 de agosto de 2023. **Vigência:** da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2023**. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.**2.030** (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Leonardo Moreira Alexandre (Superintendente). **Fone:** (88) 3510-1250. Em 21 de agosto de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:83622A92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGMI, CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.02-PMI-PGMI** firmado com: **R S COMERCIO DE IMPORTADOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, através do seu representante legal o Sr. Rubens de Souza Rodrigues, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 644.083.963-20, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 21.308,14 (vinte e um mil trezentos e oito reais e quatorze centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 0401-041220015.2.009 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Jediel Leonardo Bezerra da Cunha– Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:31C761BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGMI, CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.15-PMI-PGMI** firmado com: **FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61, através do seu representante legal o Sr. Francisco Almino Uchoa, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 421.604.213-91, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 17.150,93 (dezessete mil cento cinquenta reais e noventa e três centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 0401-041220015.2.009 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Jediel Leonardo Bezerra da Cunha– Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3816BEEB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ORIGINAL 2023.08.16.03-PMI-SME. **PROCESSO**: PREGÃO ELETRÔNICO - RP Nº 2023.06.01.01-PMI-SME. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA AS DIVERSAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CULTURAIS DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGUATU/CE. O PRESENTE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE É REFERENTE AO ITEM 01, QUANTIDADE CONTRATADA 415 UNIDADES, QUANTIADE DO ADITIVO 103 UNIDADES, PERFAZENDO A QUANTIDADE TOTAL DE 518

UNIDADES. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME – **CNPJ:** 14.790.822/0001-28. **CONTRATADA:** IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº: 03.018.480/0001-06. **SIGNATÁRIOS**: JOSE GILDAIR DE ARAÚJO – (ORDENADOR DE DESPESAS DA PASTA) E IRENE MARIA DE ALENCAR – (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO**

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CCF487A0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM, CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.04-PMI-SEDA** firmado com: **R S COMERCIO DE IMPORTADOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, através do seu representante legal o Sr. Rubens de Souza Rodrigues, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 644.083.963-20, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 21.308,14 (vinte e um mil trezentos e oito reais e quatorze centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 0501-041220049.2.011 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Ana Luiza Bandeira Bastos– Secretaria da Fazenda.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6CE1FA00

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM, CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.18-PMI-SEFAM** firmado com: **FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61, através do seu representante legal o Sr. Francisco Almino Uchoa, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 421.604.213-91, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 17.187,98 (dezessete mil cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 1401-201220058.2.100 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Karlinando Bezerra Lira – Secretaria da Fazenda Municipal-SEFAM.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C08F2DA6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DO GABINETE – SEGAB, CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.19-PMI-SEGAB** firmado com: **FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61, através do seu representante legal o Sr. Francisco Almino Uchoa, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 421.604.213-91, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 17.663,95 (dezessete mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 0301-041310003.2.224
e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Maria Consuela de Carvalho – SECRETARIA DO GABINETE.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F3921730

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.13-PMI-SPM** firmado com: **R S COMERCIO DE IMPORTADOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, através do seu representante legal o Sr. Rubens de Souza Rodrigues, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 644.083.963-20, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO**

Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 21.308,14 (vinte e um mil trezentos e oito reais e quatorze centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 1901-041820058.2.261 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário** Vilson Bezerra Castro – Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:70D9A176

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM, CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.26-PMI-SPM** firmado com: **FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61, através do seu representante legal o Sr. Francisco Almino Uchoa, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 421.604.213-91, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 17.495,47 (dezessete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 1901-041820058.2.261 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Vilson Bezerra Castro, Secretário, Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:ACC4FE1E

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL - CGMI, CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.01-PMI-CGMI** firmado com: **R S COMERCIO DE IMPORTADOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, através do seu representante legal o Sr. Rubens de Souza Rodrigues, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 644.083.963-20, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 21.308,14 (vinte e um mil trezentos e oito reais e quatorze centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 1601-041220049.2.112 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Antonio Fernandes Neto **Controladoria Geral do Município**.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:AC64E46D

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL - CGMI, CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.14-PMI-CGMI** firmado com: **FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61, através do seu representante legal o Sr. Francisco Almino Uchoa, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 421.604.213-91, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 17.150,93 (dezessete mil cento e cinquenta reais e noventa e três centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 1601-041220049.2.112 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Antônio Fernandes Neto – Controladoria Geral do Município.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C73A4671

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO– SECULT, CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.03-PMI-SECULT** firmado com: **R S COMERCIO DE IMPORTADOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, através do seu representante legal o Sr. Rubens de Souza Rodrigues, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 644.083.963-20, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 55.654,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 1001-131220058.2.283 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS– Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7EC83EB0

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO– SECULT, CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.16-PMI-SECULT** firmado com: **FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61, através do seu representante legal o Sr. Francisco Almino Uchoa, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 421.604.213-91, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 20.443,34 (vinte mil setecentos e quatrocentos e quarenta três reais de trinta e quatro centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 1001-131220058.2.283 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Ana Luiza Bandeira Bastos– Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:44D068C4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SEDA, CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.04-PMI-SEDA** firmado com: **R S COMERCIO DE IMPORTADOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, através do seu representante legal o Sr. Rubens de Souza Rodrigues, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 644.083.963-20, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 21.708,10 (vinte e um mil setecentos e oito reais e dez centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 1401-201220058.2.100 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Venâncio José Vieira– Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:04FF0B08

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO–SEDA, CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.17-PMI-SEDA** firmado com: **FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61, através do seu representante legal o Sr. Francisco Almino Uchoa, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 421.604.213-91, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO

OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 17.505,47 (dezessete mil quinhentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 1401-201220058.2.100 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Venâncio José Vieira– Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CCB13B06

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESPORTE – SESPORTE O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.10-PMI-SESPORTE** firmado com: **R S COMERCIO DE IMPORTADOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, através do seu representante legal o Sr. Rubens de Souza Rodrigues, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 644.083.963-20, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 24.578,78 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 1101-271220058.2.088 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Ana Luiza Bandeira Bastos– Secretaria de Esporte – SESPORTE.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:894B3235

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESPORTE– SESPORTE, CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.23-PMI-SESPORTE** firmado com: **FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61, através do seu representante legal o Sr. Francisco Almino Uchoa, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 421.604.213-91, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 17.198,38 (dezessete mil cento e noventa e oito reais e setenta e trinta oito centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 1101-271220058.2.088 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Ana Luiza Bandeira Bastos, Ordenadora de Despesas, Secretaria de Esporte – SESPORTE.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B40B7688

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DO GOVERNO – SEGOV, CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.07-PMI-SEGOV** firmado com: **R S COMERCIO DE IMPORTADOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, através do seu representante legal o Sr. Rubens de Souza Rodrigues, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 644.083.963-20, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 21.308,14 (vinte e um mil trezentos e oito reais e quatorze centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 0201-041210049.2.010 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Mateus Alcântara Maciel – Secretaria do Governo – SEGOV.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3D6D6F13

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DO GOVERNO – SEGOV, CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento

a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.20-PMI-SEGOV** firmado com: **FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61, através do seu representante legal o Sr. Francisco Almino Uchoa, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 421.604.213-91, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 16.871,61 (dezesseis mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 1401-201220058.2.100 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Mateus Alcântara Maciel – Ordenador de Despesas, Secretaria do Governo – SEGOV.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4F5C191C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.08-PMI-SEINFRA** firmado com: **R S COMERCIO DE IMPORTADOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, através do seu representante legal o Sr. Rubens de Souza Rodrigues, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 644.083.963-20, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 63.177,70 (sessenta e três mil cento e setenta e sete reais e setenta centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 1301-151220058.2.095 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Jose Gildair de Araújo – Secretaria de Infraestrutura– SEINFRA.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FF35DBF9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.21-PMI-SEINFRA** firmado com: **FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61, através do seu representante legal o Sr. Francisco Almino Uchoa, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 421.604.213-91, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 21.533,28 (vinte e um mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 1301-151220058.2.095 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Jose Gildair de Araújo, Ordenador de Despesas, Secretaria de Infraestrutura– SEINFRA.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5457483E

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - SMC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO – SMC O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.12-PMI-SMC** firmado com: **R S COMERCIO DE IMPORTADOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, através do seu representante legal o Sr. Rubens de Souza Rodrigues, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 644.083.963-20, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 21.308,14 (vinte e um mil trezentos e oito reais e quatorze centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de**

Assinatura: 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 0801-164520049.2.264 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário** Jorge Tadeu de Lucena Rolim – Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano – SMC.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3CB00FF3

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - SMC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO – SMC, CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.25-PMI-SMC** firmado com: **FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61, através do seu representante legal o Sr. Francisco Almino Uchoa, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 421.604.213-91, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 17.158,43 (dezessete mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 0801-164520049.2.264 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Jorge Tadeu de Lucena Rolim, Secretário, SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO – SMC.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:88B5B3EA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.11-PMI-SETRAN** firmado com: **R S COMERCIO DE IMPORTADOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, através do seu representante legal o Sr. Rubens de Souza Rodrigues, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 644.083.963-20, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 21.308,14 (vinte e um mil trezentos e oito reais e quatorze centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 1701-044520032.2.114 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Ana Luiza Bandeira Bastos– Secretaria de Esporte – SESPORTE.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:8CEA780F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.24-PMI-SETRAN** firmado com: **FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61, através do seu representante legal o Sr. Francisco Almino Uchoa, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 421.604.213-91, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 17.179,63 (dezessete mil cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 1701-044520032.2.114 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Geovanni Mendonça Guedes Alcoforado, Secretário, SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:94306315

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DO GABINETE – SEGAB, CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.06-PMI-SEGAB** firmado com: **R S COMERCIO DE IMPORTADOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, através do seu representante legal o Sr. Rubens de Souza Rodrigues, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 644.083.963-20, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 28.266,14 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 0301-041310003.2.224 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Maria Consuela de Carvalho – SECRETARIA DO GABINETE – SEGAB.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:156ED967

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL – SEMASPA. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.09-PMI-SEMASPA** firmado com: **R S COMERCIO DE IMPORTADOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, através do seu representante legal o Sr. Rubens de Souza Rodrigues, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 644.083.963-20, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 21.708,10 (vinte e um mil setecentos e oito reais e dez centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 2701-154520058.2.179 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Antônio Rusvel Possidônio de Lacerda – Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA.

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5B77E43A

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL – SEMASPA, CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato Nº **2023.08.01.22-PMI-SEMASPA** firmado com: **FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61, através do seu representante legal o Sr. Francisco Almino Uchoa, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 421.604.213-91, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº.2023.07.24.02-PMI-DIVERSAS**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01-PMI-FUSPI, ORIUNDA DA PE Nº 2022.08.26.02 – FUSPI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE PROTEÇÃO INVIDUAÇÃO (EPI), DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIDAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor global:** R$ 17.600,17 (dezessete mil seiscentos reais e dezessete centavos), **Prazo de Vigência**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, até 01 de agosto de 2024. **Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2023. **Dotação orçamentária:** nº. 2701-154520058.2.179 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. **Signatário:** Antônio Rusvel Possidônio de Lacerda, Secretário, Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA .

Iguatu-CE, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D7764604

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: 2022.11.02-AUT-001. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** KARLINANDO BEZERRA LIRA. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 35.560,10 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.110** – 1501.17.512.0016.**2.268**. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 15/09/2023. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, PARÁGRAFO 1° DA LEI N.º 8.666/93.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:54F869C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.14.01 - OBJETO: Contratação

de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em Ruas no Distrito de Coité no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** GLOBAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luis Fernando Oliveira Silva. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 de setembro de 2023**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4CE526AE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico de Nº 2023.08.01.01 – Secretaria de Saúde. **Objeto:** Aquisição de um FOCO CIRURGICO AUXILIAR DE TETO LED para ampliar os procedimentos cirúrgicos que atualmente são realizados no hospital municipal, de responsabilidade da Secretaria da Saúde de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 38.098.716/0001-46 com o valor global de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),** referente ao Item Único**. Assina pela Contratada:** Jairo Lindoso Diniz Campos**. CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE. **Assina pelo Contratante**: Hérica Oliveira Pinheiro. **Data de Assinatura do Contrato:** 15 de setembro de 2023.

Irauçuba/CE, 15 de setembro de 2023.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO.
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2400941A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023071001-GOV

RECONHEÇO a Licitação Dispensável nº 2023071001-GOV, fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FUNDACAO DEMOCRITO ROCHA, inscrito(a) no CNPJ 07.663.719/0001-51, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à SERVIÇO DE ANÚNCIO DE 01 (UMA)PÁGINA NA PUBLICAÇÃO IMPRENSSA E DIGITAL DO ANUÁRIO DO CEARÁ EDIÇÃO 2023/2024,JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE,

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C07CD8DB

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023071001-GOV

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria de Governo e Gestão, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: SERVIÇO DE ANÚNCIO DE 01 (UMA)PÁGINA NA PUBLICAÇÃO IMPRENSSA E DIGITAL DO ANUÁRIO DO CEARÁ EDIÇÃO 2023/2024,JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.

Contratado.....: FUNDACAO DEMOCRITO ROCHA, inscrita no 07.663.719/0001-51

Valor Global.....: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificada pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão.

JAGUARETAMA - CE,

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D58ABE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023081401-FIN

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria de Finanças e Administração, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, Secretaria de Finanças e Admnistração, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI REFERENTEA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA)PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

Contratado.....: CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS ME, inscrita no 12.467.321/0001-80

Valor Global.....: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificada pelo(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, Secretaria de Finanças e Admnistração.

JAGUARETAMA - CE, 14 de Agosto de 2023

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Admnistração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:67CEE6E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – SMAS

LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – SMAS. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E DE**

CONSUMO, DESTINADOS AO PLANO DE APLICAÇÃO DO PROCAD-SUAS E CRAS–SÃO JOSÉ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Abertura: 29 de Setembro de 2023, às 09hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações e www.bllcompras.org.br,

Jucás/CE., em 15 de Setembro de 2023.

MARIA ELIZETE SILVA –
Pregoeira da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E745F134

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023- SMIEOU

ESTADO DO CEARA - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023- SMIEOU. A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 – SMIEOU, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM ÁREA RURAL NA LOCALIDADE DE SITIO VENEZA, MUNICIPIO DE JUCAS/CE, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. **EMPRESAS HABILITADAS :** A.I.L CONSTRUTORA LTDA, JOSÉ URIAS FILHO LTDA, MEDEIROS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, N3 CONSTRUTORA LTDA, SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, AOS CONSTRUÇÕES LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**EMPRESAS INABILITADAS :** FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, SUN LIGHT BRASIL LTDA, DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA, CJR CONSTRUTORA LTDA, M V 2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, FRANCIE DE CARVALHO MENDES -ME, F.G . PINHEIRAO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, S. A ENGENHARIA LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA, RANULFO TOMAZ DA SILVA(RTS), R M CLEMENTE CANDIDO, ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, J M S PAJEU CONSTRUÇÕES LOC. E SERV. LTDA, IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, F. VICENTE P FILHO – ME, TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA, H. B. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LOCAMIX LTDA, ELOTROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FS & JP CONSTRUÇÕES LTDA, COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES LTDA, CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA, JD ENGENHARIA LTDA, V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA CONSTRUMIL LTDA, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, AGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, I.A.S. CONSTRUÇÕES LTDA, ROMA CONSTRUTORA LTDA. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes de propostas comerciais será dia 26 de Setembro de 2023, às 09hs.

Jucas/Ce., 15 de Setembro de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D5B25D54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2023

DECRETO Nº 070/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL NO 195/2022 08 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES DE FOMENTO DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO NE 11.453 DE DE 11 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI , Estado do Ceara , no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Mauriti, Estado do Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, encetará tratativas para transferências e recebimentos e executará diretamente os recursos de que trata o artigo 6ºe 8° da Lei Federal no 195/2022 de 08 de julho de 2022, mediante programas que contemplem hipóteses enumeradas nos artigos da referida regulamentação nacional de n° 11.453 de 11 de maio de 2023 , desde que, por regulamentação legal, sejam atribuídas à esfera da competência municipal que cumprira a regulamentação nacional.
Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Mauriti-CE e seu Gestor de Cultura, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 20 deste Decreto e demais Secretarias Municipais competentes para tanto, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Mauriti-CE, nos termos do artigo da Lei Federal no 195 de 2023.
Art. 2º - Fica criado, em âmbito municipal o Grupo de Trabalho de Acompanhamento Analise de pareceres Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:
Acompanhar tratativas necessárias com órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Mauriti- Ceara;
Acompanhar e orientar processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 10 deste Decreto;
Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Salitre Ceara para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo.
O artigo 20 da Lei Federal no 195 de 2023, e observando-se o artigo 30 deste Decreto;
Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Salitre ceara.
§ 10 - 0 Grupo de Trabalho de Acompanhamento Analises e pareceres de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:
ASSESSORA TÉCNICA MUNICIPAL — Presidente – FABIANA DIAS DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – IAMARA PEREIRA - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - CPF:046.857.113-27

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - JOSE NILSON GONÇALVES DA SILVA - COORDENADOR DE GESTÃO EM ASSUNTOS CULTURAIS, CPF: 748.848.673-00
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS - CPF:722.624.353-91
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA- FRANCISCO ABELARDO DE LIMA - CPF: 884.072.333-15
Art. 30 - Fica criada, em âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a Comissão Técnica de Execução da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:
Iniciar tratativas necessárias com órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos e acompanhar as etapas de sua transferência direta para o município de Mauriti- CE;
Dialogar com agentes culturais providenciando sua orientação e meios para seu cadastro;
Fixar, após Escuta Publica com o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, os limites para o previsto nos incisos II e III, do art. 20 dessa Lei;
Elaborar processos de seleção conforme o artigo 2º, incisos I, II, III do art.6 ° e 8° da lei Paulo Gustavo
Elaborar o processo de avaliação editais ou chamadas publicas prêmios culturais conforme o artigo 60, incisos I, II e III, e art. 8°da Lei Paulo Gustavo;
Selecionar e avaliar as inscrições, propostas e projetos culturais em conformidade com o estabelecido na Lei Paulo Gustavo e dispositivos legais vigentes;
Emitir parecer sobre os projetos culturais podendo se necessário, solicitar informações adicionais ao proponente.
Emitir parecer sobre recursos oriundos de decisões desfavoráveis a aprovação de projetos culturais.
Acompanhar e avaliar execução de projetos culturais aprovados até a finalização;
Avaliar as alterações que venham a ocorrer na execução dos projetos e decidir sobre suas aprovações;
Dar publicidade aos seus atos;
Exercer outras funções que lhe couberem no âmbito da legislação municipal, para a aplicação da LeiPauloGustavo.
§10. A Comissão Técnica de Execução da Lei Paulo Gustavo de que trata este artigo será composta por 05 (cinco) membros, sendo:
Assessora técnica municipal presidente
02 (dois) servidores da secretaria de cultura e turismo
02 (dois) conselheiros municipais de cultura
§2º. Os Membros da Comissão Técnica, bem como seus cônjuges, companheiros, parentes ou afins, até o segundo grau ficam impedidos de participar dos processos seletivos para os benefícios da Lei Paulo Gustavo, sob pena de anulação da inscrição.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismos poderá estabelecer normas e designar servidores, para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal n° 195 de 2022, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 20.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti-Ceará, 11 de setembro de 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D5A6DA3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 850/GP/2023

Portaria nº 850/GP/2023

NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 "LEI PAULO GUSTAVO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL MAURITI, **Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 2º, do Decreto no 70/2023 de 11 de setembro de 2023, os seguintes membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento, Analise e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, em âmbito municipal.
ASSESSORA TÉCNICA MUNICIPAL — Presidente – FABIANA DIAS DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – IAMARA PEREIRA - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - CPF:046.857.113-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - JOSE NILSON GONÇALVES DA SILVA - COORDENADOR DE GESTÃO EM ASSUNTOS CULTURAIS, CPF: 748.848.673-00
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS - CPF:722.624.353-91
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA- FRANCISCO ABELARDO DE LIMA - CPF:884.072.333-15
Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mauriti-Ceara, 15 de setembro de 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5CBE8AA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 846/GP/2023

PORTARIA NO 846/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. LUIZA SOUSA ARAÚJO, CPF: 316.932.373-34, para ocupar o cargo de **CHEFE DA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de setembro de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:32186F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2023.09.15.01/PE. Objeto: Aquisição de material pedagógico e lúdico para a equipe multidisciplinar atender os alunos com Necessidades Educacionais Especiais – NEE, do Núcleo de Educação Inclusiva – NEI, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 29/09/2023 às 08h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Belo Vista.

Mauriti/CE, 15 de Setembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIREDO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1E36B982

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0509.01/2023, cujo objeto é a REFORMA DA ESCOLA E.E.I.F. JOSÉ XIMENES ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 04.10.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-CE, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ FERREIRA SOBRINHO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:72B42384

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0409.001-2023**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.151220302.2.016. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.490.52.99. **OOBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIZADO URBANO TIPO RELÓGIO DIGITAL E TERMÔMETRO EM ESTRUTURA DE FERRO COM REVESTIMENTO EM ACM EXTERNO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** 06 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **CONTRATADA:** FUNDIÇÃO SOBRALENSE LTDA-ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** SILVESTRE SOUZA DA SIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.300,00 (dezessete mil, trezentos reais).

Meruoca-Ce, 06 de Setembro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:BCEA3F36

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0609.01/2023, cujo objeto é PISO INTERTRAVADO NA AVENIDA CARLOS DAVI NO TRECHO DA DELEGACIA A ENTRADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MERUOCA, que realizar-se-á no dia 06.10.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-CE, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ FERREIRA SOBRINHO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:3390963E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1209.01/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 29.09.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios https://bnc.org.br/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-Ce, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ FERREIRA SOBRINHO –
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:6562EDC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº02.02.003/2023, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº2023.01.12.1.Partes:A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da através da Secretaria Municipal de Educação e a empresaJASPEMIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº03.082.875/0001-78.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, JUNTO AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILAGRES/CE.Do Fundamento Legal:Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas

alterações posteriores.Do Aditamento:As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAMem acrescer ao Contrato Original o valor de R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 8% (oito por cento).Signatários:Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Caio César Rodrigues Morais.

MILAGRES/CE, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:8108FBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) - CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.20.1

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação). O Presidente da CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência nº 2023.07.20.1, sendo o seguinte:**Empresas Habilitadas**-CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, AGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, IMPERIUS SERVIÇOS E CONTRUÇÕES, I.A.S. CONTRUÇÕES LTDA, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, G. A. RABELO JUNIOR, CONSTRUTORA AG LTDA, A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 3D CONSTRUÇÕES LTDA, AMG ENGENHARIA LTDA e M & C CONTRUÇÕES LTDA,por cumprimento integral às exigências editalícias.**Empresas Inabilitadas**-CARIRIEDIFICAÇÕES, SERVIÇOS E CONDUÇÕES LTDA, por descumprimento ao itens 3.5.3, 3.6.2 alíneas “a, b, c, d” c/c o item 3.6.2.1 e 3.6.3 alíneas “a, b, c, d”;LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,itens 3.5.3, 3.6.2 alíneas “a, b, c, d” e 3.6.3 alíneas “a, b”;VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA,itens 3.5.3, 3.6.2 alíneas “a, b, c, d” e 3.6.3 alíneas “a, b”;CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI,item 3.6.1;COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI,itens 3.5.2, 3.5.3, 3.6.2 alínea “b” e 3.6.3 alínea “b”;CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,itens 3.5.2, 3.5.3, 3.6.1, 3.6.2 alíneas “a, b” e 3.6.3 alínea “b”;R M CLEMENTE CANDIDO,itens 3.6.2 alínea “b” e 3.6.3 alínea “b”;FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,item 3.6.2 alíneas “a, b” c/c o item 3.6.3.2;BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,itens 3.6.2 alíneas “a, b, c, d” e 3.6.3 alíneas “a, b, c, d” c/c o item 3.6.3.2;PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,itens 3.6.2 alínea “b” e 3.6.3 alínea “b”;ECOS EDIFICACÕES CONSTRUCÕES E SERVIÇOS LTDA,itens 3.6.2 alíneas “a, b, c, d” e 3.6.3 alíneas “a, b, c, d” c/c o item 3.6.3.2;ROMA CONSTRUTORA EIRELI,itens 3.6.2 alínea “b” e 3.6.3 alínea “b”;F. VICENTE P. FILHO,itens 3.6.2 alíneas “b, c” e 3.6.3 alíneas “b, c”;ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA,itens 3.6.2 alíneas “a, b, c, d” e 3.6.3 alínea “c”;T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA,itens 3.6.2 alíneas “c, d” e 3.6.3 alínea “d”;RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA,itens 3.6.2 alíneas “b, d” e 3.6.3 alíneas “b, d”;M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES,itens 3.6.2 alínea “b” e 3.6.3 alínea “b”;SUN LIGHT BRASIL LTDA,itens 3.6.2 alíneas “a, b, c, d” e 3.6.3 alíneas “a, b”;CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,itens 3.6.2 alínea “b” e 3.6.3 alínea “b” eCRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,por descumprimento aos itens 3.6.2 alínea “b” e 3.6.3 alínea “b” Edital Convocatório.**Empresas Impossibilitadas de Participação**:J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS LTDAeMK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA,por descumprimento ao item 2.4 do Edital Convocatório (por possuírem em seu quadro permanente o mesmo responsável técnico, o Sr. Manoel Nobre da Silva Netto).Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 15 de setembro de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:64B6023A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 15.02.001/2023, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.24.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa JASPEMIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.082.875/0001-78. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, JUNTO ÀS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer ao Contrato Original o valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cinco reais), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 5% (cinco por cento). **Signatários:** José Agnaldo Barbosa Landim e Caio César Rodrigues Morais.

MILAGRES/CE, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:AA19E04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02.02.002/2023, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.12.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa JASPEMIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.082.875/0001-78. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, JUNTO AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer ao Contrato Original o valor de R$ 20.000,00 (oitenta e cinco mil cinco reais), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) será de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 8% (oito por cento). **Signatários:** José Genaldo Moreira Lima e Caio César Rodrigues Morais.

MILAGRES/CE, 06 de setembro de 2023

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:FA936A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10.02.004/2023, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.18.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa F R A COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.654.584/0001-81. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer ao Contrato Original o valor de R$ 12.500,00 (oitenta e cinco mil cinco reais), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 4% (quatro por cento). **Signatários:** José Genaldo Moreira Lima e José Morais Filho.

MILAGRES/CE, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:FF87D64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02.02.001/2023, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.12.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa JASPEMIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.082.875/0001-78. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, JUNTO AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer ao Contrato Original o valor de R$ 27.500,00 (oitenta e cinco mil cinco reais), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 8% (oito por cento). **Signatários:** Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro e Caio César Rodrigues Morais.

MILAGRES/CE, 06 de setembro de 2023

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:3CCBCB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02.02.004/2023, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.12.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JASPEMIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.082.875/0001-78. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, JUNTO AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer ao Contrato Original o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco reais), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 8% (oito por cento). **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Caio César Rodrigues Morais.

MILAGRES/CE, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:84A789F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02.02.005/2023, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.12.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da através da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil e a empresa JASPEMIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.082.875/0001-78. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, JUNTO AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer ao Contrato Original o valor de R$ 15.000,00 (oitenta e cinco mil cinco reais), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 8% (oito por cento). **Signatários:** Mauro Ferreira de Sousa e Caio César Rodrigues Morais.

MILAGRES/CE, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:A2838212

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10.02.003/2023, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.18.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa F R A COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.654.584/0001-81. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer ao Contrato Original o valor de R$ 30.000,00 (oitenta e cinco mil cinco reais), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 4% (quatro por cento). **Signatários:** Adolfo Cicero Medeiros Costa e José Morais Filho.

MILAGRES/CE, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:01C461D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA 094/2023 - NOMEIA MARIA ZULEIDE DE SOUSA CORDEIRO

PORTARIA Nº 094/2023

ATO DE NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da resolução nº 170/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA ZULEIDE DE SOUSA CORDEIRO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador (a) de Políticas Públicas Sociais e de Saúde - DAS 3**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de setembro de 2023

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:8DF466BE

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA N° 095/2023 - NOMEIA FRANCISCA ALINE RODRIGUES IVO

PORTARIA Nº 095/2023

ATO DE NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da resolução nº 170/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA ALINE RODRIGUES IVO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador (a) Técnico de Atividades Administrativas em Defesa da Mulher - DAS 4**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de setembro de 2023

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:06E6937F

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA N° 096/2023 - NOMEIA FRANCISCA CARLA GOMES DE ANDRADE

PORTARIA Nº 096/2023

ATO DE NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da resolução nº 170/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA CARLA GOMES DE ANDRADE,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor (a) Comunitário de Atendimento à Cidadania - DAS 4**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de setembro de 2023

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:94DED197

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA N° 097/2023 - NOMEIA EMANUEL MARQUES FREITAS

PORTARIA Nº 097/2023

ATO DE NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da resolução nº 170/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EMANUEL MARQUES FREITAS,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor (a) Comunitário de Atendimento à Cidadania - DAS 4**, junto a Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de setembro de 2023

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:AAA6F221

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01102101SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01102101SESA**.** PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de Licitação na modalidade** TOMADA DE PREÇOS 002/2021DIVE-TP - SECRETARIAS DIVERSAS**.** OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial - Contratação de empresa especializada em cobertura de eventos, produção de reportagem, produção de spots e marketing para impulsionamento das ações e eventos, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Mombaça.** PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo do contrato será prorrogado até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.** DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO**: O valor do presente aditivo importa no valor global de** R$ 23.623,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e três reais)**.** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0901.10.122.00042.022, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.90, com Recursos de Receita de Imposto e**

Transferência da Saúde. ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR **– Secretária de Saúde.** ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CLEYTON SILVA RODRIGUES **(Titular) da empresa** CLEYTON SILVA RODRIGUES – ME**.**

Mombaça - CE, 28 de julho de 2023.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:DE0E5AA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01102101SISP

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01102101SISP**.** PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de Licitação na modalidade** TOMADA DE PREÇOS 002/2021DIVE-TP - SECRETARIAS DIVERSAS**.** OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial - Contratação de empresa especializada em cobertura de eventos, produção de reportagem, produção de spots e marketing para impulsionamento das ações e eventos, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública do município de Mombaça.** PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo do contrato será prorrogado até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.** DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO**: O valor do presente aditivo importa no valor global de** R$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais)**.** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0701.15.122.00042.014, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.90, com Recursos não Vinculados de Impostos.** ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA **– Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.** ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CLEYTON SILVA RODRIGUES **(Titular) da empresa** CLEYTON SILVA RODRIGUES – ME**.**

Mombaça - CE, 28 de julho de 2023.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA -
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5D8552AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.169, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Denominação do Cargo de Atendente de Odontologia e do cargo de Atendente de Consultório Dentário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a denominação do cargo de Atendente de Odontologia constante das Leis nºs 1.044/1997, 1.187/2002, 1.372/2007 e 1.415/2008 e do cargo de Atendente de Consultório Dentário, constantes das Leis nºs 1.642/2013 e 1.983/2021, passando a denominar-se Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 29 de agosto de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:2C5363D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.170, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece o Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas, bem como institui a semana de conscientização sobre o significado do uso do cordão de girassol, no âmbito do Município de Morada Nova/CE, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas, bem como fica instituída, no Município de Morada Nova/CE, a semana de conscientização sobre o significado do uso do cordão de girassol, a ser realizada e designada, anualmente, sob regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

§ 1º Considera-se pessoa com deficiência oculta, para efeito desta Lei, aquela cuja deficiência, ou condição neurológica, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.

§ 2º O cordão de girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Art. 2º O objetivo da Semana ora instituída no caput do artigo 1º será informar e orientar a população sobre o significado do uso do cordão de girassol.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar eventos sobre a semana de conscientização sobre o significado do uso do cordão de girassol, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades.

Art. 4º O uso do cordão de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Parágrafo único. O uso do cordão de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Art. 5º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do cordão de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas, podendo afixar placas informativas sobre os benefícios do cordão de girassol.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que for necessário, para sua plena execução.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando respeitados os dispositivos das Leis Federais nºs 14.624/2023 e 13.146/2015.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 29 de agosto de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:757E1E3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.170, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece o Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas, bem como institui a semana de conscientização sobre o significado do uso do cordão de girassol, no âmbito do Município de Morada Nova/CE, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas, bem como fica instituída, no Município de Morada Nova/CE, a semana de conscientização sobre o significado do uso do cordão de girassol, a ser realizada e designada, anualmente, sob regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

§ 1º Considera-se pessoa com deficiência oculta, para efeito desta Lei, aquela cuja deficiência, ou condição neurológica, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.

§ 2º O cordão de girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Art. 2º O objetivo da Semana ora instituída no caput do artigo 1º será informar e orientar a população sobre o significado do uso do cordão de girassol.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar eventos sobre a semana de conscientização sobre o significado do uso do cordão de girassol, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades.

Art. 4º O uso do cordão de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Parágrafo único. O uso do cordão de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Art. 5º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do cordão de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas, podendo afixar placas informativas sobre os benefícios do cordão de girassol.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que for necessário, para sua plena execução.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando respeitados os dispositivos das Leis Federais nºs 14.624/2023 e 13.146/2015.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 29 de agosto de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:AEAE21F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JULIETE FELIPE SAMPAIO DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 046.642.973-86, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR A**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:76F3AD70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARIA DAMIANA ALVES DA SILVA NERES**, portadora do CPF Nº 040.201.643-20, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR A, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:380C31BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARICÉLIA SOUZA CARDOSO SOARES**, portadora do CPF Nº 823.395.973-15, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR A, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:53A572A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MÁCIO RODRIGUES CORDEIRO,** inscrito no CPF sob o nº 017.117.163-24, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR B, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:5CE757BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANTONIO DARÍLIO PEREIRA**, portador do CPF Nº 844.232.183-72, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR B**, **junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:0EFF0195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **CÍCERO LEOMAR GOMES FEITOSA**, portador do CPF Nº 485.775.102-04, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR B**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:2B0B00C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 1º. Exonerar **ANA TELES DE LACERDA FEITOSA**, portadora do CPF Nº 423.394.723-34, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR B**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:85B2AA7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FÁTIMA PEREIRA MATOS**, portadora do CPF Nº 007.944.723-62, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR C**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:2BAD2214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **CICERA MÔNICA PEREIRA SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 609.732.873-73, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR C**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:57F97403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARIA SÔNIA RIBEIRO ALVES LÍRIO**, portadora do CPF Nº 874.307.383-20, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL A, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:2B8065A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA,** inscrita no CPF: 874.020.413-87, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), para participar do evento do SEMINÁRIO BOLSA FAMÍLIA E O CADASTRO ÚNICO/PROCAD, SUAS ATUALIZAÇÕES, AVANÇOS E DESAFIOS NO BRASIL E NO CEARÁ, **no dia 19 de setembro de 2023, a partir das 08hs** no Hotel Oásis, situado na avenida. Beira-Mar, Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:CD57BB31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JULIETE FELIPE SAMPAIO DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 046.642.973-86, para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR A, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:F6186A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DAMIANA ALVES DA SILVA NERES**, portadora do CPF Nº 040.201.643-20, do cargo de DIRETOR ESCOLAR A, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:A2B20B3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MÁCIO RODRIGUES CORDEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 017.117.163-24, para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR B, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:F7BC940E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTONIO DARÍLIO PEREIRA**, portador do CPF Nº 844.232.183-72, para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR B, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:2F2F31B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CÍCERO LEOMAR GOMES FEITOSA,** portador do CPF Nº 485.775.102-04, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO A, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:6E902003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARICÉLIA SOUZA CARDOSO SOARES**, portadora do CPF Nº 823.395.973-15, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL A, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B0D86FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA TELES DE LACERDA FEITOSA**, portadora do CPF Nº 423.394.723-34, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR B, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:0F2653C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CICERA MÔNICA PEREIRA SANTANA,** inscrita no CPF sob o nº 609.732.873-73, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO B, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C1B2E597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FÁTIMA PEREIRA MATOS**, portadora do CPF Nº 007.944.723-62, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR C**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:8F2BB05E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA SÔNIA RIBEIRO ALVES LÍRIO**, portadora do CPF Nº 874.307.383-20, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL A**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:0743ECEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 098/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 272.000,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n° 00938/22

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 272.000,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$272.000,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 15 de Setembro de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00098/23 de 15 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

04 04. Secretaria Municipal de Finanças
04 122 0037 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 6.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Financas 6.000,00

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.055 Manutenção de Programa Salario Educação
3.3.90.30.00 Material de consumo
1550000000 Transferência do Salário Educação
Anul.dotação 56.000,00
12 361 0235 2.056 Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1571000000 Transferência de convênio Estado/Educação
Anul.dotação 210.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 266.000,00

TOTAL GERAL 272.000,00

Nova Olinda, 15 de Setembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00098/23 de 15 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 361 0231 1.002 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Educacionais
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
60.000,00
1570000000 Transferência de convênio União/Educação
23.000,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 83.000,00

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.054 Manutenção de Outros Programas Educacionais
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1571000000 Transferência de convênio Estado/Educação
100.000,00
12 361 0231 2.055 Manutenção de Programa Salario Educação
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1569000000 Outras Transferências do FNDE
13.000,00
12 361 0235 2.056 Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
5.000,00
1553000000 Transferência de Recurso do PNATE
1.900,00
1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação
5.000,00
12 365 0271 2.061 Manutenção das Atividades Educação Básica Infantil 30%
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
2.500,00
1541000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF
5.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
6.000,00

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

12 366 0281 2.063 Manutenção das Atividades Educação Básica - EJA 70%
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1540107000 Transferências do FUNDEB impostos 70%
2.700,00
12 366 0281 2.064 Manutenção das Atividades Educação Basica - EJA 30%
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.700,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
1.600,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
1.600,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
2.200,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.300,00
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
4.100,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.300,00
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
4.100,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.300,00
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
4.100,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
2.500,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
2.500,00
12 366 0281 2.065 Manutenção das Atividades Educação Basica - EJA
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.700,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.600,00
12 366 0282 2.066 Manutencao do Programa Brasil Alfabetizado
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.300,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.000,00
27 812 0231 1.036 Construcao/Reforma/Ampliacao de Quadra de Escola Municipal
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
10.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 189.000,00

TOTAL GERAL 272.000,00

Nova Olinda, 15 de Setembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:081CE1EC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 24/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 24/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ DIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de **motorista,** 01 (uma) diária no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), para realizar o deslocamento de servidores da Secretaria de Assistência Social, Saúde e Educação que irão participar do Seminário: Programa Bolsa Família e o Cadastro Único/PROCAD SUAS Atualizações, Avanços e Desafios no Brasil e no Ceará, a ser realizado dia 19 de setembro de 2023, das 8h às 17h, no Hotel Oásis, situado na Av. Beira Mar, - Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 15 de setembro de 2023.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:9E7D9A7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 997, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA DEUSIANE COELHO DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 35154582000e inscrita no CPF sob o nº 001.357.153-26, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR (ANS II),** na EMEF SÃO FRANCISCO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2176B8F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 998, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MARCELO MARTINS DE FARIAS,** portador do RG nº 2000098103742 e inscrito no CPF sob nº 001.565.173-88, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:45C61290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 999, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **VICTOR AUGUSTO SOUSA RODRIGUES,** portador do RG nº 2003028007722 e inscrito no CPF sob nº 615.852.443-33, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AF957EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1000, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **GEANDRO VIANA DA SILVA,** portador do RG nº 29.590.620-0 e inscrito no CPF sob nº 603.779.543-65, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A2190702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1001, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO JEOVA DAMASCENO DOS SANTOS,** portador do RG nº 2003028008168 e inscrito no CPF sob nº 018.269.413-55, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:83673A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1002, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **KALHEL DA SILVA FIRMINO,** portador do RG nº 2018251493-0 e inscrito no CPF sob nº 086.574.123-90, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B644EA24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1003, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **ATRIBUIR** ao Sr. **JOSE DA CUNHA MELO**, portadora do RG nº 338716799 e inscrita no CPF sob o nº 256.392.003-59, a

Função Gratificada de simbologia **FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4B9127DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1004, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA FONSECA,** portador do RG nº 2007960573-1 e inscrito no CPF sob nº 608.382.473-77, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C0BA0621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1005, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-4,** atribuída à Sra. **MARIA LUCILENE LOPES BARROSO TAVARES**, portadora do RG nº 227843292 e inscrita no CPF sob o nº 256.392.003-59, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A1D018A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO: Nº 2023.01.18.01-194, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.01.18.01

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós-Ce, torna público o extrato: nº **2023.01.18.01-194**, do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.01.18.01**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0021.2.051.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00**.**

VALORES DOS CONTRATOS:

CONTRATADOS	CONTRATO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL
MARIA LETICIA NOGUEIRA CLEMENTE	2023.01.18.01-194	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 5.208,00

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

REPRESENTANTES	Nº CONTRATO
MARIA LETICIA NOGUEIRA CLEMENTE	**2023.01.18.01-194**

ASSINAM PELOS CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAÚDE).

Orós(CE), 11 de setembro de 2023.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenadora de Despesas da Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6CAE6F1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023-PP

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ambulâncias simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Data de abertura das propostas: 29/09/2023, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: Sala da CPL, Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000.

Palhano, Ceará, 15/09/2023.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:5F72B183

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
OFÍCIO Nº 2023.14.09-001/GABPREF

Palhano/CE, 14 Setembro de 2023.

Ao
BANCO BRADESCO
Ag. Russas/CE

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: MUNICIPIO DE PALHANO
CNPJ: 07.488.679/0001-59
CONTAS:

3115-1	18498-5

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
NOME: CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS CPF:499.869.293-34 *Cargo: SECRETÁRIO – PORTARIA Nº2023.09.13-005/GABPREF*
NOME: VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO CPF: 055.125.383-57
Cargo: TESOUREIRA – PORTARIA Nº2023.03.01-014/GABPREF

PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS
AUTORIZAR EMPRESTISMO DE CONSIGNÁVEIS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:3EB5978F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2023.09.15-001-GABPREF

Ementa: Dispoe sobre concessão de licença maternidade a servidora pública contratada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palhano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, artigo 72, observando a previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, e a alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **FRANCISCA BRENA SANTIAGO SILVA DAMASCENO,** inscrita no CPF sob o nº 049.683.243-32, cargo **ENFERMEIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 180 dias, no período de 29/08/2023 a 24/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 29 de Agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 15 dias do mês de Setembro de 2023.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B0661A70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 649, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui o Dia do Cavaleiro e da Amazona no calendário oficial de eventos do Município de Pindoretama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Pindoretama, o "Dia do Cavaleiro e da Amazona", a ser comemorado anualmente no dia 26 de agosto.

Parágrafo Único: No dia a que se refere o *caput* deste artigo, os criadores de cavalos e comitivas de cavaleiros e amazonas, reunir-se-ão em desfiles pelas ruas da cidade de Pindoretama, objetivando firmar a importância da cultura da cavalgada como forma de proteção e cuidado com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar adeptos da prática de cavalgadas.

Art. 2º. Não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou, ainda, quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento aos animais.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 15 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereadora Janaína da Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:CE48D51C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 650, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Município de Pindoretama-Ce, para criação de fonte de recurso, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) que visa amparar orçamentariamente a assistência financeira complementar para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, o qual obedecerá à classificação orçamentária do anexo I desta lei.
Art. 2º - A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recursos **ANULAÇÃO** parcial de dotações orçamentária, nos termos do Art. 43, §1º.III da Lei No 4.320/64, conforme discriminação no anexo II desta lei.
Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal n° 613 de 16 de novembro de 2022, com finalidade de reforçar as dotações ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 4º Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 598 de 06 de julho de 2022(Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Lei nº 613, de 16 de novembro de 2022 (LOA 2023) e a Lei nº 574 de 23 de novembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).
Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 15 de setembro de 2023.

JOSE MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:AE3019EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.31.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 PROCESSO Nº 2023.08.31.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 29 de setembro de 2023, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023. Objeto: Aquisição de veículo zero KM - transporte de equipe (05 pessoas), para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Piquet Carneiro-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 18 de setembro de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:6D06D42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) CRISTINA MICHELLE P DE SOUZA ALCANTARA, ocupante do cargo de COORDENADORA DO CADASTRO UNICO E GESTORA DO BOLSA FAMILIA, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO: PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO/PROCAD SUAS ATUALIZAÇÕES, AVANÇOS E DESAFIOS NO BRASIL E NO CEARÁ
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Hotel Oasis - Av. Beira Mar na data 19/09/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 13 de setembro de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:205D352B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) GUADALUPE VIEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DAS AÇÕES DO TCEDUC, COM TEMA GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais).
II - Local Solonópole/CE, EEEP José Ciro Nogueira Machado na data 19/09/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 13 de setembro de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:98ACAB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA AMANDA RODRIGUES ANDRADE, ocupante do cargo de FISCAL DE CONTRATOS, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DAS AÇÕES DO TCEDUC, COM TEMA GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais).
II - Local Solonópole/CE, EEEP José Ciro Nogueira Machado na data 19/09/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 13 de setembro de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:F99975C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO: PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO/PROCAD SUAS ATUALIZAÇÕES, AVANÇOS E DESAFIOS NO BRASIL E NO CEARÁ
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Secretaria de Proteção Social - SPS na data 19/09/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 13 de setembro de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:38C9BDA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP 026/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A CPL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação referente a Tomada de Preços Nº 026/2023. **Objeto:** Construção e instalação de poços profundos tubulares com rede de energia em diversas localidades no Município de Quiterianópolis - CE. **EMPRESAS HABILITADAS:** Barreto Serviços de Perfuração de Poço Ltda; I P N Construções e Serviços Ltda - ME; Felipe Henrique Silva - ME; M K Serviços em Construção e Transporte Escolar Eireli - ME e Geohidro - Geologia, Hidrogeologia e Serviços Ltda - EPP. **EMPRESAS INABILITADAS:** G M da Silva Rosa Serviços e Eventos - ME; J P de Sousa Nascimento - ME e HM Locações e Serviços - ME. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "a" da Lei 8.666/93.

Quiterianópolis - CE, 15 de setembro de 2023

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:DE782A07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.036/2023

ATO Nº 01.09.036/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **RENAN DE ALMEIDA COSTA,** para exercer o cargo em comissão **PROCURADOR ASSISTENTE,** simbologia **DNS - 8,** vinculado a **PROCURADORIA DO**

MUNICIPIO, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:95003829

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.042/2023

ATO Nº 01.09.042/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARCIA DE SOUSA MARCOLINO,** para exercer o cargo em comissão **ASSESSOR TECNICO JURIDICO,** simbologia **DNS - 9,** vinculado a **PROCURADORIA DO MUNICIPIO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AEA6E03F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.044/2023

ATO Nº 01.09.044/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MAIKON CAVALCANTE CHAVES,** para exercer o cargo em comissão **SUBPROCURADOR NIVEL II,** simbologia **DNS - 7,** vinculado a **PROCURADORIA DO MUNICIPIO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:18398584

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.046/2023

ATO Nº 01.09.046/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANDERSON YURI CAMARA MACIEL,** para exercer o cargo em comissão **ASSISTENCIA TECNICA NIVEL I,** simbologia **DAS - 10,** vinculado a **PROCURADORIA DO MUNICIPIO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C88218A7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.045/2023

ATO Nº 01.09.045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DAIANA DE OLIVEIRA SILVA,** para exercer o cargo em comissão **CHEFE DE GABINETE,** simbologia **DNS - 2,** vinculado a **PROCURADORIA DO MUNICIPIO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:159890A8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.047/2023

ATO Nº 01.09.047/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DANIEL PEREIRA DE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão **ASSISTENCIA TECNICA NIVEL II,** simbologia **DAS - 15,** vinculado a **PROCURADORIA DO MUNICIPIO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:089323C8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.048/2023

ATO Nº 01.09.048/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **RYAN ALVES DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão **ASSISTENCIA TECNICA NIVEL II,** simbologia **DAS - 15,** vinculado a **PROCURADORIA DO MUNICIPIO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EAB76968

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.049/2023

ATO Nº 01.09.049/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO MARCOS FELIX BARBOSA,** para exercer o cargo em comissão **ASSISTENCIA TECNICA NIVEL II,** simbologia **DAS - 15,** vinculado a **PROCURADORIA DO MUNICIPIO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5A85B1AE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.050/2023

ATO Nº 01.09.050/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUZIA MARINHO DE LIMA,** para exercer o cargo em comissão **ASSISTENCIA TECNICA NIVEL II,** simbologia **DAS - 15,** vinculado a **PROCURADORIA DO MUNICIPIO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F6353508

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.067/2023

ATO Nº 01.09.067/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) **LARYSSA RODRIGUES DE MENESES QUEIROZ,** para exercer o cargo em comissão **ASSESSOR TECNICO JURIDICO,** simbologia **DNS 9,** vinculado a **PROCURADORIA DO MUNICIPIO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:48597011

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.041/2023

ATO Nº 01.09.041/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei

Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:
Nomear o(a) Senhor(a) **ANA KELLI DE OLIVEIRA AZEVEDO,** para exercer o cargo em comissão **ASSESSOR TECNICO JURIDICO,** simbologia **DNS - 9,** vinculado a **PROCURADORIA DO MUNICIPIO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:80529F3A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.023/2023

ATO Nº 01.09.023/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **NARA GERRYANE DA SILVA LIMA,** para exercer o cargo em comissão **CHEFE DE NUCLEO FOMENTO PROD. INDUST.,** simbologia **DAS 11,** vinculado a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9862B831

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.08.29.1. **Objeto:** Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante DOUGLAS LINO VIEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 32.406.246/0001-54 classificada no LOTE 01 - TABLET, no valor global de R$ 3.700,00 (três mil setecentos reais), LOTE 02 - NOTBOOK, no valor global de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinqüenta reais), LOTE 03 - HD, no valor global de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), de conformidade com Atas do processo acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Jayllani Araújo Alexandre - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Homologação: 15 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:79BF1955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2023 – GAPRE

PORTARIA Nº 216/2023 – GAPRE.

Dispõe sobre nomeação da Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MILENY DA SILVA FEITOSA**, portadora do CPF nº 832.629.893-04, para ocupar o Cargo de Assessora Técnica, com exercício a partir do dia 15 de setembro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 15 de setembro de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:DF765F5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0347/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 15 de Setembro de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Setembro de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:ACC5E4F3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0346/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 15 de Setembro de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Setembro de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:0C238FFA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0345/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 15 de Setembro de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Setembro de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:9CE0C28B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0344/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 15 de Setembro de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Setembro de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:57B17CFB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0343/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 15 de Setembro de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Setembro de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:B27E33E6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0342/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 15 de Setembro de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Setembro de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:0627ECEB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0341/2023

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título

de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 15 de Setembro de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Setembro de 2023.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:DD367FC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2908.01/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE**, declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **INVOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA –** Inscrita no CNPJ Nº 32.049.941/0001-06**,** com endereço Av. Santos Dumont, n. º 1740, salas 1205 e 1207, Aldeota - Fortaleza/CE, CEP: 60.150-161, com o **VALOR PERCENTUAL MÁXIMO DE RETORNO SOBRE PROVEITO ECÔNOMICO OU FINANCEIRO** de 19% (dezenove inteiros por cento) das receitas obtidas com o resultado das ações objeto deste processo, compreendendo o valor estimado de R$ 305.552,51 (trezentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Quixeré – CE, 14 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretaria do Planejamento e Gestão Das Finanças

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:3FCAD1F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 1309.01/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (UM) imóvel, Localizado na Rua Padre Joaquim de Menezes, n.º 1175, Centro, Quixeré/CE, destinado ao funcionamento da Casa do Cidadão Sede, junto a Secretaria de Administração

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 de setembro de 2023 a 31 dezembro de 2023.

CONTRATADO: LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS

ASSINA PELO CONTRATADO: LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS

ASSINA PELO CONTRATANTE: NICAELE LIMA ALVES

VALOR: R$ R$ 3.500,00 (três mil e quinhetos reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

Quixeré-Ce,14 de setembro de 2023.

LUCIANA DE SANTIAGO GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:1679BD76

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.03.08.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) RENATO MONTEIRO XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para as Cidades de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 04,07 e 14/08/2023 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (IJF, Hospital Geral Dr. Cesar Cals); para a Cadade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 03/08/2023 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) e para a Cadade de CANINDÉ-CE no(s) dia(s) 27/08/2023 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados (Hospital São Francisco), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de agosto de 2023.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária de Saúde
Designada Pela Portaria N°001.01.08/2023

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:02D0E923

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO FORAM

INTERPOSTOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ART. 109, I, B, DA LEI 8.666/93, NA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NOS AUTOS DA CHAMAMENTO PÚBLICO N° 18.07.2023.01-CH CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, PERMITINDO A QUALQUER TEMPO A INSCRIÇÃO DE NOVOS INTERESSADOS, DESDE QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO, CONSIDERANDO QUE TODOS OS PARTICIPANTES FICARAM DESCLASSIFICADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO, A BEM DO INTERESSE PÚBLICO, FICA DEFERIDO O PRAZO DE 08 DIAS ÚTEIS, ART. 48, § 3º DA LEI 8.666/93, PARA OS PARTICIPANTES REAPRESENTAREM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. DESDE LOGO, FICA MARCADO PARA O DIA 28 SETEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS, A SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

SANTANA DO CARIRI, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:0E65B2E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1109231SMS

ORIGEM.....: Chamamento Público Nº 18.02.2022.01-CH

CONTRATANTE.....: Secretaria De Saúde

CONTRATADO (A)...: PEDRO ENRIQUE GARCIA RODRIGUEZ,

OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR PLANTÃO EM DIAS DE SEMANA.....: R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais)
VALOR PLANTÃO EM FINAL DE SEMANA/ FERIADOS.....: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA.....: 11 de setembro de 2023 até 11 de setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de setembro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:2FED857D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ABERTURA DE CONTRARRAZÕES– A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE INFORMA AOS INTERESSADOS DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº04.08.2023.01-TP, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE. FINDA A FASE RECURSAL, HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. OS RECURSOS PODERÃO SER ACESSADOS NOS SITES "LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR", SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. FICA ABERTO O PRAZO PARA AS CONTRARRAZÕES OBDECENDO O (ART. 109, I, "A" DA LEI Nº 8.666/93).

SANTANA DO CARIRI, 15 DE SETEMBRO DE 2023---.

LUCAS JUSTINO CAETANO
Presidente em Exercício.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:F94A9AD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.291, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL COM A FINALIDADE DE CUMPRIR O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA PARA O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando cumprir o disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, nos padrões financeiros dispostos no Anexo Único.

Art. 2º - Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º - O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4º - A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5º - Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único - Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6º - O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal n° 1051/2009.

Parágrafo único - Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores.

Art. 7º - Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8º - Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

Art. 8º-A – Inobstante o definido nesta Lei, tão logo haja o repasse por parte da União ao Município de forma definitiva, suficiente, necessária e de caráter permanente à atingir os padrões financeiros remuneratórios dos pisos estabelecidos em Lei Federal, o Município debaterá a matéria objetivando a incorporação da Assistência Financeira Complementar – AFC.

§1º - Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§2º - As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de setembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:616E72A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA FRANÇA, Assessor Especial B, mat. 5053, CPF 913.554.433-34 e RG 327207998 SSPDC-CE, residente à Rua Pedro Pessoa, Nº. 4682, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, na Av. Américo Barreira, nº 4700, Bairro Bela Vista, no dia 09 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de R$ 95,70 (noventa e cinco reais e setenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 95,70 (noventa e cinco reais e setenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D20343C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA**, Vice-Prefeito deste Município, mat. 3323, CPF 764.828.983-00 e RG 2005098039921 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua João Jerônimo da Costa Lima nº 222, Bairro Água Santa, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, na Av. Américo Barreira, nº 4700, Bairro Bela Vista, no dia 09 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de R$ 574,20 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 574,20 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C2D22A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora THAÍS LIMA MATOS, Secretária de Saúde, mat. 5605, CPF 063.398.223-71, RG 2007030005548 SSP-CE, residente à Av. Maria Ramalho, nº 173, Vila Ramalho – Russas-

CE, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da 8ª Reunião Ordinária da CIB – Comissão Intergestores Bipartite, no Auditório Waldir Arcoverde/SESA, na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema, no dia 11 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6591635E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 09 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7833C679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 245/2023 de 08.08.2023 e Parecer Jurídico n° 082/2023 de 09.08.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **GERLIANA MAIA CHAVES**, Motorista, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 08.08.2023 e término em 03.02.2024.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 08.08.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BBBAE2FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009, em seus arts. 144 e 145, com a Lei Municipal nº 1.617/2017, e com base no Processo Nº 226/2023 de 21.07.2023 e Parecer Jurídico n° 083/2023 de 09.08.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para tratar de Interesse Particular da servidora **ROSÂNGELA MOREIRA MAIA**, Fisioterapeuta, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, no período de 21.08.2023 a 19.08.2025, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8D428E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA, Vice-Prefeito deste Município, mat. 3323, CPF 764.828.983-00 e RG 2005098039921 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua João Jerônimo da Costa Lima nº 222, Bairro Água Santa, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Brasília – DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 15 a 17 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 3.445,20** (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 1.148,40** (um mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – Distrito Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8738BD94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Brasília – DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 15 a 17 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 3.445,20** (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 1.148,40** (um mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – Distrito Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A5FB29D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ, AFETADA PELA SECA – COBRADE 1.4.1.2.0.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 8º, inciso VI, da Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Lei Nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, e no Decreto Federal Nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e na Portaria/MDR Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, que estabelece os procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal,

CONSIDERANDO que as irregularidades das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal nos últimos 06 meses, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela seca, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme Formulário de Informações do Desastre (FIDE), registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S21D), pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COBRADE 1.4.1.2.0.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de setembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:73B3072C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 1.051, de 23.11.2009 em seu art. 136, Seção V e com base no Processo Nº 175/2023, de 30.05.2023 e Parecer Jurídico n° 084/2023 de 16.08.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ANDRESA REBOUÇAS MAIA**, Digitadora, do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período 21.08.2023 A 18.11.2023 sem prejuízo de sua remuneração, fazendo uma reavaliação, caso precise, após esse prazo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:22F9B33A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:
Designar a senhora ROSA RONIKELE DE ARAUJO SARAIVA, Assistente social, mat. 5270, CPF 009.753.303-30, RG 18960901 SSP-AM, residente à Rua São Francisco, nº 403, Lagoa do toco – Russas, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos relacionados aos Convênios celebrados entre SESA-Ce. e o Município de Tabuleiro do Norte, na sede da SESA-Ce.-Secretaria da Saúde do Ceará, na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema, no dia 18 de agosto do corrente ano.'21q

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de R$ R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:72CC0E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 255/2023 de 16.08.2023 e Parecer Jurídico n° 086/2023 de 21.08.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA CHARLIENE DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 03.08.2023 e término em 29.01.2024.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 03.08.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3C836FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora THAÍS LIMA MATOS, Secretária de Saúde, mat. 5605, CPF 063.398.223-71, RG 2007030005548 SSP-CE, residente à Av. Maria Ramalho, nº 173, Vila Ramalho – Russas-CE, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da Oficina DIGISUS: Operacionalizando os Instrumentos de Planejamento do SUS, na APRECE - Associação dos Municípios do Estado do Ceará, na Rua Maria Tomásia, 230 – Aldeota, no dia 24 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EF34722D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N° 1.051/2009 em seu art. 145, alterada pela Lei Municipal Nº 1.617,

de 08/03/2017, e com base no Processo Nº 253/2023 de 16/08/2023 e Parecer Jurídico N° 085/2023,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Prorrogação Licença para tratar de Interesse Particular a servidora **MARIA JOSÉ VIANA DA COSTA**, Auxiliar de Almoxarifado, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, no período de 01/09/2023 a 30/08/2025, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de março de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:40DE7AA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.060/2023-TP

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.060/2023-TP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia **04/10/2023** às **10:00hs,** cujo o objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do município de Ubajara – CE, no âmbito do MAPP: 4563, da Secretaria das Cidades.** O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 hs ou no sítio: www.licitacoes.tce.ce.gov.br.

Ubajara/CE, 15 de Setembro de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE –
Presidente da Comissão de Licitação.

CIRCULAR: **18/09/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:1B5B340D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidora da Secretaria de Saúde, e dá outr as providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FRUTUOSO**, portadora do RG nº ****015037*** SSP-CE e CPF n.º ***.665.993-**, no cargo de Subsecretária de Saúde do Município de Várzea Alegre, Símbolo CDS-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 01 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 15 de setembro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:B60CAD89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de Violência– CMRPC de Várzea Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 123, de 29 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de Violência– CMRPC de Várzea Alegre– CE, para o biênio 2023-2025, com os seguintes integrantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: ANNA DÁRYA COSTA SOUSA MENEZES
Suplente: SAYONARA GONÇALVES BEZERRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico
Titular: HUGO FIUZA
Suplente: JOSÉ MARCONDES SALDANHA

Secretaria Municipal de Educação
Titular: MARIA DAS DORES COSTA
Suplente: MARLI BEZERRA DA SILVA RODRIGUES

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: NARA LÍGIA GREGÓRIO FIUZA
Suplente: HORIANA ACIOLY JORGE ANDRADE

Secretaria Municipal de Esporte
Titular: ARISOVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Suplente: MAGALHÃES PEREIRA SALES

Associação Comunitária de Várzea Alegre- ACOMVA
Titular: CLAUDILENE BEZERRA DE SOUSA
Suplente: LUANA DE OLIVEIRA LIMA

CT- Conselho Tutelar
Titular: DIEGO DE SOUSA PEREIRA
Suplente: FRANCISCA FRANCEUDA FERREIRA

Hospital São Raimundo Nonato

Titular: DANYELLA DUARTE DE MORAIS

Suplente: KEYLA JEANY DE ARAÚJO FÉLIX

CIA de Polícia Militar

Titular: LINDEMBERG ALENCAR DOS SANTOS

Suplente: FRANCISCO WERMERSON DE LIMA SOARES

Câmara Municipal de Vereadores

Titular: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR

Suplente: VALDELENE BITU DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 15 de setembro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:F38FB73A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.15.1

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2023.06.15.1. A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.06.15.1, sendo o seguinte **– EMPRESAS HABILITADAS**: AM BEZERRA SERVIÇOS, CONST. E PROMOÇÕES LTDA - ME, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COMBASE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, JMC CONCEITO SERVICOS CONSTRUÇÃO E EMP. EIRELI -ME, A & P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, T A FRANÇA EVENTOS, AR EMPREENDIMENTOS,SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI, JOSE URIAS FILHO - ME, D V R DO NASCIMENTO, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, N3 CONSTRUTORA EIRELI, S & T CONST. E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA, PROGRESSO ENGENHARIA LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS, I.A.S CONSTRUCOES LTDA, TEOTONIO CONTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA - ME, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, META EMPR. E SERV. LOC. MÃO DE OBRA LTDA - ME, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES, G. A. RABELO JUNIOR, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESAS INABILITADAS** – E MOURA COMERCIAL E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, por descumprimento ao item 3.2.2.5 do edital Convocatório; JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprindo ao item 3.2.3.1 do Edital Convocatório; LEAL EMPREENDIMENTO SERVIÇOS E LOCAÇ~EOS EIRELI, por descumprimento ao item 3.2.4.1 do Edital Convocatório; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, por descumprimento ao item 3.2.3.1 alínea "c" do Edital Convocatório; CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório. Vale destacar que a empresa CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, apresentou a sua Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com sua data de validade vencida, fora assegurado o prazo previsto no Art. 43 § 1º da Lei Complementar 123. Por sua vez, as empresas JMC CONCEITO SERVICOS CONSTRUÇÃO E EMP. EIRELI -ME, COMBASE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA restaram impossibilitadas de participarem por apresentar em seu quadro permanente de funcionários o mesmo responsável técnico. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre – CE, 15 de Setembro de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F4AEDA64

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.1

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2023.03.29.1. A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.23.29.1, sendo o seguinte **– EMPRESAS HABILITADAS**: FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME, CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, , A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE, , EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA, SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, REAL SERVIÇOS EIRELI, N3 CONSTRUTORA EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, MANOEL VANDIR VIANA NETO ENGENHARIA, F. VICENTE. P. FILHO - ME, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESAS INABILITADAS** – MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA e CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI por descumprirem ao item 3.2.3.1 alínea "c" do Edital Convocatório. Vale destacar que a empresa CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a sua Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com sua data de validade vencida, fora assegurado o prazo previsto no Art. 43 § 1º da Lei Complementar 123. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre – CE, 15 de Setembro de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EA15D150

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.16.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.06.16.1. **Objeto:** Contratação de serviços de confecção de fardamento destinado ao atendimento das necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante CONFEC FARDAMENTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 11.180.069/0001-60 classificado no lote 01, no valor global de R$ 99.900,00 (noventa e nove mil novecentos reais), lote 02, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), lote 03, no valor global de R$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais), JFX INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.376.585/0001-26 classificado no lote 05, no valor global de R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos reais) e VGRE CONFECÇÃO E DIST. DE MALHAS E BRINDES EIRELI inscrito no CNPJ nº 42.268.949/0001-17 classificado no lote 04, no valor global de R$ 130.348,00 (cento e trinta mil trezentos e quarenta e oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Angela Maria Bernardino - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação:** 15 de Setembro de 2023.

Várzea Alegre – CE, 15 de Setembro de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A3DA12DE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.09.11.1

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da secretaria Municipal de Administração e Planejamento, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.09.11.1, a seguir: **Objeto** Locação de Imóvel comercial, destinado ao funcionamento do Arquivo Municipal Pertencente a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre – CE. **Favorecido: EDVAM ALVES DA COSTA**. **Valor Global:** R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Declaração de Dispensa de Licitação** emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador da secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Várzea Alegre, CE, 12 de setembro de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F0F30A1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 15.09.001/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 15/09/2023;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro - Barbalha/CE	POSTO BOM JESUS CNPJ: 07.053.903/0005-03 Av. Paulo Mauricio, 136 Vila Santo Antônio - Barbalha/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**

POSTO SANTA EDWIGES CNPJ: 07.053.903/0001-80 Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01 Centro- Barbalha/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Unitário				Preço de Referência (Média) (Arredondado)	Percentual de desconto ofertado pelolicitante vencedor (%)	Valor final a ser pago
			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) EDW	Valor 03 (Posto 03) BOM J	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	6,19	5,95	6,95	5,93	**6,25**	**1%**	**6,19**
02	Gasolina Aditivada	Lt	6,19	6,49	6,49	6,08	**6,31**	**1%**	**6,25**
03	Etanol	Lt	4,88	----	4,89	4,78	**4,85**	**1%**	**4,80**
04	Diesel S500	Lt	6,59	6,58	6,58	6,28	**6,51**	**1%**	**6,44**
05	Diesel S10	Lt	6,78	6,88	6,88	6,51	**6,76**	**1%**	**6,69**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:766203BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 4.4 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PSS Nº 004/2023

EDITAL 4.4 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PSS Nº 004/2023
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva 004/2023, vem tornar público o resultado FINAL DO PSS NOS TERMOS QUE SE SEGUE:

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO GERAL- CURRÍCULOMAIS PLANO DE TRABALHO		
				CURRICULO	PLANO DE TRABALHO	TOTAL GERAL
1	**1º**	ANDREA LEITE ROQUE MACIEL	**ASSISTENTE SOCIAL**	**25,0**	**46,62**	**71,62**
2	**2º**	SUELY RIBEIRO DE MENDONÇA	**ASSISTENTE SOCIAL**	**11,0**	**24,5**	**35,5**
3	**1º**	SAMARA DIAS MAIA	**NUTRICIONISTA**	**10,0**	**42,5**	**52,5**
4	**1º**	CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	**PSICÓLOGA**	**7,0**	**44,62**	**51,62**

Secretaria Municipal de Educação, Cariús, 14 de Setembro de 2023.

Comissão:

CLEUDENE ALVES MIGUEL OLIVEIRA,
Ocupante do Cargo Público de Técnico Pedagógico, Portadora da Matrícula Nº 000875.

MARIA TEUVANI DA SILVA SANTOS,
Ocupante Cargo Público de Professora, Portadora da Matrícula Nº 104340

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO,
Ocupante do Cargo Público de Cargo Público de Técnico Pedagógico, Portadora da Matrícula Nº 001629

VANDEGLECIA LEDO DE OLIVEIRA,
Ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo, Portadora da Matrícula Nº 0051225

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:F079F08B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Saúde de Irauçuba/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Aquisição de um FOCO CIRURGICO AUXILIAR DE TETO LED para ampliar os procedimentos cirúrgicos que atualmente são realizados no hospital municipal, de responsabilidade da Secretaria da Saúde de Irauçuba/CE,** na modalidade Pregão Eletrônico de nº 2023.08.01.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 38.098.716/0001-46 com o valor global de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),** referente ao Item Único.

VENCEDOR: INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	FOCO CIRURGICO AUXILIAR DE TETO LED. Equipamento móvel, que contenha no mínimo 6 bulbos e com no mínimo duas cúpulas nas configurações: 3x3, 3x4, 3x6, 4x4, 4x6 e 6x6 bulbos, todos com e sem emergência. Modelo que seja versátil, que garanta usos múltiplos, potencializando a visibilidade durante o procedimento com seu braço articulado, que permite movimentos horizontais, verticais e giratórios. Que sejam dotados de cúpula plástica de alta resistência, composta por bulbos em LED, com refletores e filtro multifacetado e antitérmico. Foco equipado com chave liga-desliga, pintura eletrostática anticorrosiva em epóxi, cabo de alimentação para rede elétrica, manopla removível e autoclavável feita de alumínio anodizado, que aumenta a sua durabilidade. Equipamento fornecido com no mínimo 6 bulbos. Sistema de emergência composto por no mínimo uma bateria interna recarregável, permitindo que a cúpula se mantenha acesa em caso de falta de energia - Na queima de um bulbo os demais permanecem acesos. Detalhes técnicos: Tensão de alimentação: 100 a 240 V; Frequência de rede de alimentação: 60 Hz; LED de alta potência: de no mínimo 30 watts – 1200 lumens - Diâmetro do campo luminoso efetivo: 150/150 mm; Temperatura da cor - 4500 a 6500 Kelvin – sem calor - Luminosidade do campo -luminoso efetivo no mínimo a 1100 mm de distância: 25000 Lux - Bateria de emergência: 12V 40Ah; Vida útil do led em (média) 50.000 hrs. podendo ser fornecido com Lâmpada halógena H3: 12V – 55W.	UNID	1	KSS/ FOCO DE TETO SKYLED	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00

Irauçuba/CE, 15 de setembro de 2023.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5173FE2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 034/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO	
Nº034/2022	
PROCESSO Nº 034/2022	**VALIDADE: 01. 09. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
FRANCISCO WELLINGTON OLIVEIRA BARROSO	064.710.273-03
3. ENDEREÇO	
FAZENDA NOVA VIDA II	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (OVINOCAPRINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 2,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA	
TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
01/09/2022	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:D12CA7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 035/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº035/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
035/2022	**01. 09. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
ELIZA CRISTINA DEDE DO NASCIMENTO	022.648.213-88
3. ENDEREÇO	
FAZENDA JUREMA	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NO SITIO SÃO PEDRO EM UMA ÁREA DE 3,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA	
TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal: ● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente; ● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente; ● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: • violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; • Graves riscos ambientais e de saúde; ● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; ● Promover a proteção à fauna e flora locais; ● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais; ● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais; ● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado; ● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional. ● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001; ● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
01/09/2022	

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:5F70D7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 036/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº036/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
036/2022	**01. 09. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
SAMARA NUNES DA SILVA	092.573.473-03
3. ENDEREÇO	
FAZENDA PAUS DE FERRO	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 5,00 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	

01/09/2022

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:A6078DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 038/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº038/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
038/2022	**02. 09. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
MARIA ANTONETE DE SOUSA SANTOS	817.747.533-91
3. ENDEREÇO	
FAZENDA PAUS DE FERRO	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NO SITIO TIGRE DOS CARNEIROS EM UMA ÁREA DE 2,06 HECTARES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA	
TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
● Promover a proteção à fauna e flora locais;	
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;	
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;	
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;	
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.	
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;	
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.	
9. DATA DE EMISSÃO	
02/09/2022	
MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA	
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
CPF: 195.293.253-04	

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:F891C716

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 041/2022

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº041/2022	
PROCESSO Nº	**VALIDADE:**
042/2022	**08. 09. 2024**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO à:	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	**2. CPF/CNPJ**
FRANCISCO GILMAICK LIMA OLIVEIRA	071.420.173.17
3. ENDEREÇO FAZENDA NOVA VIDA II	
4. MUNICÍPIO	**5. CEP**
Madalena/CE	63860-000
6. OBJETO DA LICENÇA	
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, BASEADA NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SOLICITANTE NO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ANEXO AO PROCESSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), LOCALIZADA NA FAZENDA PA SÃO JOAQUIM EM UMA ÁREA DE 3,00, NO MUNICÍPIO DE MADALENA.	
7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 000/2022	
8. CONDICIONANTES	
● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:	
● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;	
● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	
● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:	
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;	
• Graves riscos ambientais e de saúde;	
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	

● Promover a proteção à fauna e flora locais;
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.
9. DATA DE EMISSÃO
08/09/2022

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:E5E4E762

